



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO  
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ROSSANA RAMOS DE ALMEIDA

A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

SOUSA - PB  
2011

ROSSANA RAMOS DE ALMEIDA

A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão e Administração Pública, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão e Administração Pública.

Orientadora: Professora Ma. Edjane Esmeriana Dias da Silva.

SOUSA - PB  
2011

Banca Examinadora:

Data de aprovação: \_\_\_\_\_

---

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Msc Edjane Esmerina Dias da Silva.

---

Prof. Vorster Queiroga Alves

---

Dr<sup>a</sup>. Prof<sup>a</sup>. Maria da Luz Olegário

Deus.  
Aos meus pais.  
Aos meus amigos

## AGRADECIMENTOS

Nenhum trabalho é realizado sozinho! Particularmente este trabalho contou com a colaboração de um grande número de pessoas a quem devo muito reconhecimento.

A Deus, meu Pai, Ser Supremo, Pai da sapiência, que sempre esteve comigo, iluminando e renovando minha fé com sua palavra;

Aos meus pais, meus filhos, neto, nora, irmãos e amigos, pelo carinho, força, confiança, estímulos e compreensão nos momentos mais difíceis dessa grande jornada.

As companheiras de trabalho – Socorro Pereira, Márcia, Josenice, Iuska, Lúcia e Rosenilda, pela força e paciência.

Aos Professores Gilmar Trindade (SRH), Prof. Vicemario Simões (PRE), Prof. Rômulo Navarro (PRPG), Daniel (PRPG), Gustavo (PRE), Rodolpho (filho), Prof<sup>a</sup>. Maria do Socorro Pereira (SODS) e em especial a Professora Edjane minha orientadora pela dedicação e paciência, e pelos ensinamentos que tanto me ajudaram na elaboração deste trabalho.

Enfim, agradeço a todos os que contribuíram de forma direta ou indireta para este momento.

Obrigada a todos.

O amor é paciente. O amor é bondoso; não é  
ciumento. O amor não se vangloria, não se  
ensoberbece; não se conduz inconvenientemente,  
não procura os próprios interesses; não se enfurece,  
não se ressentido do mal; não se alegra com a injustiça,  
mas regozija-se com a verdade; tudo cobre, tudo crê,  
tudo espera, tudo suporta.

I Coríntios 13:4-7

## RESUMO

Com esta pesquisa, objetivou-se analisar as características da gestão da política de educação superior, em vigência no Brasil, no que tange as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, bem como na UFCG, e suas consequências limitantes a uma educação de qualidade. A partir disso, adotou-se como recurso metodológico, revisão bibliográfica sobre as principais características da UFCG e pesquisa documental dos pontos abordados no Decreto nº. 6.096, trabalhando principalmente com dados coletados em documentos oficiais, da UFCG e sites do governo federal. Concluiu-se que, na Graduação a UFCG superou a expectativa em 6,55% em 2008, 21,12% em 2009 e 9,87% em 2010 na formação de novos cursos. Na criação de vagas 13,69% em 2008 e 8,6% em 2009 acima da proposta, e na matrícula, além do estabelecido como meta, em 2008 a superação foi em 34,98%, seguida por 13,67% em 2009 e 17,57% em 2010. Na Pós-Graduação em 2008 foram criados dois novos programas de mestrado. As matrículas nos programas mestrado da UFCG não atenderam as expectativas da proposta ao programa REUNI com déficit de 14,28% e 7,66% em 2008 e 2009 respectivamente. Porém, no ano de 2010, a proposta foi superada em 7,36%. Nos programas de doutorado, houve aumento quantificado em 7,35% em 2008, 5,21% em 2009 e 5,02% em 2010 com relação ao número de matrículas. Quanto ao número de contratação para o quadro de funcionários, que inclui o corpo docente e o quadro técnico administrativo de nível médio e superior, as metas estabelecidas pela universidade para o programa REUNI foram também superadas. Portanto a UFCG nos itens pesquisados cumpriu com a Meta Proposta ao Programa REUNI.

Palavras Chave: *Expansão Universitária, REUNI, UFCG.*

## ABSTRACT

With this research, aimed to analyze the characteristics of the management of higher education policy, in validity in Brazil, regarding the Federal Institutions of Higher Education - IFES and Support Program for the Restructuring and Expansion of Federal Universities - REUNI, as well as UFCG, and their limiting consequences to a quality education. From there, it was adopted as a methodological resource, review literature on the main features of UFCG and documentary research of the points addressed in the Decree.6096, working mainly with data collected from official documents of UFCG and websites of the federal government Was concluded that, in the Graduation UFCG overcame expectative in 6.55% in 2008, 21.12% in 2009 and 9.87% in 2010 in the formation of new courses. In the creation of vacancies 13.69% in 2008 and 8.6% in 2009 over the proposal, and registration, as well as the established goal, the 2008 overshoot was 34.98%, followed by 13.67% in 2009 and 17.57% in 2010. On Post Graduation in 2008 were created two new masters programs. The registrations in UFCG master's programs not met the expectations of the REUNI program proposal with a deficit of 14.28% and 7.66% in 2008 and 2009 respectively. However, in 2010, the proposal was exceeded in 7.36%. In doctoral programs, an increase measured in 7.35% in 2008, 5.21% in 2009 and 5.02% in 2010 in relation to the number of registrations. As the number of contracting for the staff, which includes teaching staff and administrative staff, the goals established by the university for the REUNI program were also surpassed. So the UFCG researched items complied with the REUNI Proposed Program Goal.

Keywords: *University Expansion, REUNI, UFCG.*



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGCNS	– Acordo Geral sobre o Comercio de Serviços
ANDES-SN	– Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
FETAG-PB	– Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba
IES	– Instituições de Ensino Superior
IFES	– Instituições Federais de Ensino Superior
MEC	– Ministério da Educação
PAC	– Plano de Aceleração do Crescimento
PDE	– Plano de Desenvolvimento da Educação
PEASA	– Programa de Estudos e Ações para o Semi-árido
PLANEXP	– Plano de Expansão Institucional
PRE	– Pró-Reitoria de Ensino
PRPG	– Pró-Reitoria de Pós-Graduação
PT	– Partido dos Trabalhadores
REUNI	– Plano de Reestruturação e expansão das universidades Federais
SINAES	– Sistemas Nacionais de Avaliação Superior
SODS	– Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores
SRH	– Secretaria de Recursos Humanos
UFCG	– Universidade Federal de Campina Grande
UFPB	– Universidade Federal da Paraíba

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Proposta da UFCG para o programa REUNI com ênfase na graduação.....	38
QUADRO 2 – Desenvolvimento do programa REUNI na UFCG com ênfase na Graduação .....	38
QUADRO 03 – Proposta da UFCG para o programa reuni com ênfase na Pós-Graduação ..	40
QUADRO 04 – Desenvolvimento do programa REUNI na UFCG com ênfase na Pós- Graduação.....	41
QUADRO 05 – Proposta da UFCG para o programa REUNI com ênfase nas contratações de docentes e técnicos administrativos .....	43
QUADRO 06 – Desenvolvimento do programa REUNI na UFCG com ênfase nas contratações de docentes e técnicos administrativos .....	43

## LISTAS DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Proposta X Desenvolvimento do nº de cursos criados na Graduação .....	38
GRÁFICO 2 – Proposta X Desenvolvimento do nº de vagas na Graduação .....	39
GRÁFICO 3 – Proposta X Desenvolvimento de Matrículas na Graduação .....	40
GRÁFICO 4 – Proposta X Desenvolvimento do nº de programas de mestrados criados Na Pós-Graduação .....	41
GRÁFICO 5 – Proposta X Desenvolvimento do nº de programas de doutorados criados Na Pós-Graduação .....	41
GRÁFICO 6 – Proposta X Desenvolvimento do nº alunos matriculados no programas de Mestrados Na Pós-Graduação .....	42
GRÁFICO 7 – Proposta X Desenvolvimento do nº alunos matriculados no programas de Doutorado Na Pós-Graduação .....	43
GRÁFICO 8 – Proposta X Desenvolvimento do nº contratação de Docentes. ....	44
GRÁFICO 9 – Proposta X Desenvolvimento do nº contratação de Tecnicos de nivel medio e superior .....	44

# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
1.1 Objetivos .....	14
1.1.1 Objetivo Geral.....	14
1.1.2 Objetivos Específicos .....	14
1.2 Justificativa .....	14
<b>2 REVISÃO DA LITERATURA.....</b>	<b>15</b>
2.1 A contra-reforma do governo LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA .....	15
2.2 Criação da Universidade Federal de Campina Grande .....	21
2.3 PLANEXP.....	23
2.4 Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI .....	28
2.4.1 O que é o REUNI.....	30
2.5 A Expansão na UFCG.....	31
2.5.1 Criação do Campus de Cuité .....	31
2.5.2 Criação do Campus de Pombal.....	32
2.5.3 Criação do Campus de Sumé.....	33
<b>3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>35</b>
3.1 Natureza da Pesquisa .....	35
<b>4 ANÁLISE E RESULTADO DA PESQUISA .....</b>	<b>37</b>
4.1 Proposta da UFCG e o desenvolvimento do programa REUNI na UFCG .....	37
<b>5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>45</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>46</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>50</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No início de 2007, o Presidente da República lança o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC e, como parte deste instrumento de operacionalização do projeto (de 2003), de reformas neoliberais, o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, no contexto do qual surge o Decreto nº 6.096/2007, em anexo, que cria o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Este programa implanta uma “nova” forma de expansão das IFES, proclamando a democratização via ampliação do acesso ao ensino superior, em contrapartida ao aumento do aporte financeiro a estas instituições.

Entretanto, dando continuidade ao seu estilo populista, em 2006, como parte de sua campanha política e de acompanhamento das tendências internacionais de reestruturação e refuncionalização da educação superior (mudança de modelo e resignificação de suas funções sociais, para atender a uma nova sociabilidade necessária à realização do capital), o governo Federal daria início a um processo de expansão do ensino superior, via democratização do acesso e aumento de vagas e matrículas nas universidades federais, criação e expansão da rede federal de ensino médio e superior tecnológico, entre outras medidas.

No início de 2007, o governo Federal lança o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC e, como parte deste instrumento de operacionalização do projeto (de 2003), de reformas neoliberais, o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (que chamou de sua política educacional geral), concretizando, formalmente, os rumos neoliberais de suas políticas públicas.

O REUNI destaca-se entre as ações políticas do MEC, pelo modo como este decreto afeta a política de financiamento da educação superior pública federal, numa perspectiva de reestruturação e resignificação das funções sociais da educação superior e da universidade pública, em especial, sob uma outra lógica de funcionalidade, visando à sociabilização dos indivíduos para a sociedade de mercado.

Da mesma forma que o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, o REUNI pode ser considerado um plano de organização, ação e controle das IFES e para o governo, se recordarmos que a educação superior tem que demonstrar eficiência e produtividade para concorrer aos recursos públicos e, ainda, captar recursos de outras fontes.

Tendo em vista esta conjuntura, o pressuposto central desta pesquisa consistiu em que as concepções, metas e prioridades das políticas acadêmico-institucionais das universidades federais, expressas em seus planejamentos – Planos de Gestão e Plano de Desenvolvimento Institucional – vêm se orientando por uma nova lógica e, com isto, contribuindo para delinear um outro perfil institucional, forjado no quadro geral das políticas governamentais que vêm propondo e implementando uma contra-reforma da educação superior, no Brasil.

## **1.1 Objetivos**

### **1.1.1 Objetivo Geral**

Analisar a possibilidade de plano, programa e projeto em uma Instituição Pública Federal.

### **1.1.2 Objetivos Específicos**

- Apresentar o Plano de criação da UFCG;
- Discutir o Plano de Expansão Institucional – PLANEXP na UFCG;
- Verificar como se realizou o processo de expansão da UFCG, com a adesão ao programa REUNI.

## **1.2 Justificativa**

As universidades federais estão em processo de expansão, o número de cursos estão aumentando de forma significativa e, conseqüentemente o número de alunos. Este se deve principalmente ao REUNI, Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, criado pelo governo federal com o intuito de formar mais profissionais para o mercado de trabalho.

Este trabalho se justifica por fornecer um material de consulta para instituições que desejam avaliar a contribuição do planejamento estratégico e que almejam implantá-lo.

Há também a contribuição acadêmica deste trabalho, com o conhecimento específico sobre Planejamento Estratégico. Nesta pesquisa abordou-se especificamente o Planejamento Estratégico, Gestão Estratégica e a expansão na UFCG.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 A contra-reforma do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva

Em termos gerais, o segundo governo Luiz Inácio Lula da Silva não modificou a rota tomada durante o primeiro governo, quando assumiu, ao menos na essência, aquilo que foi o coração das políticas do seu antecessor, Fernando Henrique Cardoso: a política cambial e fiscal, orientada pela ortodoxia da economia monetarista, que prioriza os juros altos e o capital financeiro, em detrimento da produção interna industrial. Embora tenha apresentado algumas novidades ao substituir, em parte, as privatizações de grandes estatais pelos leilões de instituições, órgãos ou serviços públicos, por meio do consentimento ou criação de fundações de direito privado nas instituições públicas, por exemplo, ou pela sua reorganização jurídica e administrativa. E apresentou, também, aprofundamentos em relação à política neoliberal dos governos de Cardoso, como a concretização das reformas previdenciária, da saúde, universitária, tributária e agora as reformas trabalhista e sindical, iniciadas no governo Cardoso e em vias de aprovação com requintes de aperfeiçoamento neoliberal, contra as expectativas e esperanças de toda a classe trabalhadora.

Luiz Inácio Lula da Silva seguiu dando continuidade ao seu estilo populista, como parte de sua campanha política e de acompanhamento das tendências internacionais de reestruturação e refuncionalização da educação superior, para atender a uma nova sociabilidade necessária à realização do capital. Em 2006, o governo Lula iniciou um processo de expansão do ensino superior, com o argumento da democratização do acesso e permanência, via reestruturação e expansão da rede federal de ensino técnico médio e superior tecnológico, política de cotas, bolsas integrais ou parciais em IES privadas e aumento de vagas, matrículas e cursos nas universidades federais, entre outras medidas.

Em 23 de julho de 2006, o jornal O Globo On-line noticiou que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva decidiu criar “10 novas universidades e 48 campi”, a partir de projetos do legislativo. A imprensa apontava que o programa governamental previa a criação de 476 novos cursos, 2.212 novos professores, alguns já concursados, e 1.393 servidores técnico administrativos, cujos concursos ainda aconteceriam. Enfim, o total de vagas para a graduação passaria de 18.471 em 2006 para 26.411 em 2007 e o total de gasto, em milhões, passaria de 192 em 2005 para 200 milhões em 2007.

No início de 2007, o governo Presidente da República lançou o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC e, como parte deste instrumento de operacionalização do projeto (de 2003), de reformas neoliberais, o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (que chamou de sua política educacional geral), concretizando, formalmente, os rumos neoliberais de suas políticas sociais, o que já estava previsto na Carta aos Brasileiros, elaborada pelo Partido dos Trabalhadores (PT), em 2003, quando Luiz Inácio Lula da Silva saiu vitorioso nas eleições presidenciais.

O PDE consta de mais de vinte itens dos quais vários voltados para a educação superior, e, em seu contexto é assinado o Decreto nº 6.096/2007, que cria o Programa de Apoio os Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Esse programa implanta uma nova forma de expansão das IFES, proclamando a democratização via ampliação do acesso ao ensino superior, em contrapartida ao aumento do aporte financeiro a essas instituições.

Embora o discurso oficial se apresente diferente, preconizando a democratização do acesso e a modernização do sistema universitário, os vários projetos constantes dos programas e políticas para a educação superior indicam uma tendência ao retrocesso neste nível de ensino, tornando tênues as fronteiras entre o público e o privado. Algumas dessas políticas foram recentemente implementadas, sendo que suas conseqüências políticas e acadêmicas estão começando a acontecer, haja vista o caso do REUNI.

Das principais medidas, entre as várias apresentadas pelo governo Lula, destacam-se:

a) Sistema Nacional de Avaliação Superior (SINAES)

A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, regulamentada pela Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, trata dos procedimentos de avaliação da educação superior. O SINAES tem por objetivo “avaliar as instituições de educação superior, os cursos de graduação e o desempenho acadêmico dos estudantes, resultando desta avaliação uma escala com cinco níveis”. Os processos avaliativos do SINAES “subsidiarão o processo de credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação”.

b) Lei de Incentivo à Inovação Tecnológica

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, sancionada pelo Presidente Lula no contexto da Reforma Universitária, é a regulamentação de uma parceria entre as universidades, os



institutos de pesquisa e a iniciativa privada, que culmina no aprofundamento da privatização da pesquisa que é desenvolvida nas universidades brasileiras. Seu objetivo se resume em transformar as instituições públicas de ensino superior em espaços de adequação tecnológica e de prestação de serviços à iniciativa privada.

c) Parcerias Público-Privadas – Lei 11.079/04, de 30 de dezembro de 2004.

As parcerias público-privadas (PPP) fazem parte das reformas adotadas pelo governo brasileiro “na busca de maior atratividade para o setor privado em setores carentes de investimentos públicos”. (PECI, 2006, p. 1).

A Lei nº 11.079/2004 veio regulamentar as normas gerais para esse tipo de contrato administrativo de concessão, que é celebrado entre o poder público e a iniciativa privada. Consiste, a rigor, em uma forma de transferência de recursos públicos para o setor privado, transferindo também as responsabilidades do setor público para o privado, por meio de uma concessão patrocinada, semelhante à concessão comum. O parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 11.079 deixa claro para quem vai o lucro do contrato, ou seja, quem ganha neste tipo de parceria:

**Art. 2º** Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens. (BRASIL, 2004)

Durante as duas gestões do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, as situações de subsídios a pesquisas e projetos de extensão por empresas de grande porte ficaram mais explícitas e oficializadas, nas IFES e também em outras instituições públicas de pesquisa, por meio de decretos federais que regulamentam esse tipo de financiamento privado das instituições públicas. As Parcerias Público-Privadas e a Lei de Incentivo à Inovação Tecnológica são exemplos disto. A primeira segue claramente a lógica que permeia a Reforma do Estado, idealizada por Bresser Pereira e da qual fazem parte as Reformas da Previdência, Universitária e Trabalhista, como também as próximas reformas já planejadas pelo atual governo.

d) Plano de Desenvolvimento da Educação

O PDE constitui um conjunto de ações consideradas prioritárias para o governo federal, no âmbito geral da educação brasileira. Entre as que estão diretamente relacionadas com a educação superior: 1) Universidade Aberta do Brasil/UAB; 2) Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior/FIES; 3) Programa Nacional de Pós-doutorado; 4) Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior; 5) Apoio financeiro à produção de conteúdos educacionais digitais multimídia; 6) PROEXT; e 7) Nova Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior /CAPES, 8) Programa REUNI e 9) Banco de Professor-equivalente (BRASIL/MEC, 2007, *apud* LIMA, 2007, p. 6)

e) Universidade Aberta do Brasil – UAB

Este programa vem consolidar a comercialização por meio da abertura do “mercado” da educação para outros países e agentes estrangeiros, culminando na Internacionalização da educação, não com o foco na socialização da cultura e do conhecimento científico e humanístico mundiais, mas com o foco na mercantilização e rentabilidade de um novo “negócio”, em consonância com a política da Organização Mundial do Comércio – OMC. Esta, ao pressionar os países a adotarem regras de direitos comerciais a todos os setores de bens e serviços, incluindo a educação e a saúde e propondo normas globais e uniformes para todos, pode abalar seriamente a soberania/autonomia dos Estados-Nações. Se, formalmente o Brasil ainda não aderiu ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços – AGCS da OMC, no que se refere ao item educação, na prática, a política da UAB referenda o que está posto neste acordo e seus efeitos logo se farão sentir nas futuras contendas entre instituições prestadoras do serviço educacional nacionais e estrangeiras.

Um dos problemas que envolvem esta questão refere-se, por exemplo, à uniformidade que deve ser adotada no tratamento às instituições públicas ou empresas privadas educacionais, podendo uma empresa de ensino superior cobrar de um governo de determinado país o mesmo tratamento que este dispensa às suas instituições públicas de educação superior.

Apesar de o governo brasileiro afirmar, principalmente da parte do Ministro da Educação, Fernando Haddad, que “*O Brasil ainda não cedeu a essa pressão*”, (trecho de notícia divulgada pelo MEC, em 7 de junho de 2005, segundo a qual o Brasil não incluirá a Educação em sua lista de produtos e serviços a serem negociados no âmbito do Gats), não é essa a postura do governo em relação à comercialização da Educação à Distância e do comércio internacional de educação superior. Com a adesão do país à UAB, que oferece várias opções e modalidades de ensino superior, uma das quais seria o aluno cursar uma instituição do Brasil vinculada a um grupo ou instituição do exterior, por exemplo, a

internacionalização e o comércio da educação superior no Brasil se afirmam e vêm ampliando os investimentos privados, inclusive pela aplicação em bolsas de ações nacionais e estrangeiras, neste setor.

f) Programa Universidade Para Todos – Prouni – Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

A Reforma Universitária em curso reforça a noção de público não estatal, trazida por Bresser Pereira, considerando a educação como um bem público que pode ser prestado ou provido pelo setor privado. Pode-se argumentar que as instituições de ensino superior privadas prestam um serviço público, o que justifica a destinação de verbas públicas para o setor privado. Neste contexto foi aprovado o Programa Universidade para Todos – Prouni.

De acordo com Leher (2007, p. 14) o fundamento do Prouni baseia-se na idéia de que não cabe mais diferenciação entre público e privado, que devem ser tomadas como categorias que se interpenetram em um processo de complementaridade.

g) Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI

Uma das últimas estratégias do governo Luiz Inácio Lula da Silva, em 2007, para implementar a reforma antes mesmo que os projetos de lei que a regulamentariam tenham sido aprovados pelo Congresso é o REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais.

O Decreto Presidencial nº 6096, de 24 de abril de 2007 que instituiu o REUNI (Brasil/Presidência da República, 2007), juntamente com o Documento intitulado “Diretrizes gerais do Decreto 6096 – REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais” (BRASIL/MEC, 2007), já nasceu com um caráter autoritário, por se tratar de um decreto e por impor um cronograma já definido para apresentação de propostas por parte das universidades. Este programa tem como objetivo principal “*criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais*” (DECRETO nº 6.096/2007, art. 1º).

O projeto, vinculado ao PDE do governo Lula, propõe, entre outros pontos, elevar, em um prazo de cinco anos, a taxa de conclusão média dos cursos de Graduação para 90% e a relação aluno-professor para 18%. Para fomentar a concretização dessas metas, como contrapartida o governo oferece recursos financeiros adicionais às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que “optarem por aderir” ao programa (tendo o prazo de até 5 anos

para aderir), além de conceder “autonomia” às universidades participantes, para que cada uma delas elabore um modelo próprio de expansão, que possa levar em conta as urgências e vocações da instituição.

Em síntese, suas **Metas** consistem em:

Dobrar o número de estudantes de graduação nas universidades federais nos próximos dez anos. Em 2007, essas instituições ofereceram 133.941 vagas de ingresso. Com o Reuni, esse número será de 229.270 em 2012”.

“Quanto à relação professor-aluno, a idéia é que cada instituição possa se planejar, autonomamente, para que atinja a meta de 18 alunos por professor. Hoje, essa relação é de dez por um.”

“No mesmo período, o programa planeja aumentar a taxa de conclusão de cursos de graduação para 90%, além de ampliar a oferta do ensino noturno e, assim, democratizar o acesso à graduação. A redução da evasão também passa pelo aproveitamento de vagas hoje ociosas. Outra medida diz respeito à flexibilização de currículos e à criação de novos modelos acadêmicos. O objetivo é aumentar a mobilidade estudantil com a implantação de regimes curriculares que permitam o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior.”

Para possibilitar a reestruturação, o Reuni calcula ser necessário um acréscimo de 20% no orçamento das instituições, suficiente para suprir despesas com pessoal e custeio. (Guimarães, 2007)

Pode-se afirmar que este Programa, por meio do qual as IFES podem propor seus planos de reestruturação e expansão para o MEC, desencadeou uma série de mudanças institucionais, orientadas por uma aparente mudança de paradigma sobre as funções da universidade pública.

Os projetos aprovados pelo Ministério receberão uma dotação de verbas e recursos para implementarem seus programas de expansão. Mas, para isto têm que apresentar uma contrapartida, mostrando eficiência e rapidez nas providências para a expansão de cursos, vagas e matrículas na universidade, contemplando-as no edital para o processo de seleção – exame vestibular, além de outras providências que demonstrem o esforço para reduzir a evasão e a repetência, a capacidade ociosa de material, espaço e de pessoal (diga-se aumento de alunos por turma, por sala e por professor), a reformulação de programas de cursos, currículos e recursos didáticos para obter maior índice de conclusão, entre outras ações.

## 2.2 Criação da Universidade Federal de Campina Grande

Após três décadas de projetos e debates, precisamente no dia 30 de março de 1995, os Diretores e Vice-Diretores do *Campus II* (Campina Grande), o Pró-Reitor e o Pró-Reitor Adjunto da PRAI – Pró-Reitoria para Assuntos do Interior da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, comunicaram, através de uma carta dirigida ao então Reitor da UFPB, suas posições favoráveis à criação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, a partir de uma discussão ampliada, e à criação de uma Comissão Técnica formada pelos professores Thompson Fernandes Mariz, Jurandir A. Xavier, Vilma Lúcia F. Mendoza e José de Arimatéia M. de Lucena, que tiveram a função de elaborar um projeto para discussão no seio da comunidade universitária, ao tempo em que solicitavam que os Conselhos Superiores da UFPB fossem cientificados dessa decisão. Assim é que o assunto foi levado ao CONSUNI e, por iniciativa do Reitor, criada uma comissão, cujo objetivo era o de promover e ampliar a discussão sobre o desmembramento da Universidade Federal da Paraíba. A comissão foi integrada pelos professores: Neroaldo Pontes de Azevedo, Reitor da UFPB – Presidente, Roberto Silva de Siqueira, Vice-Reitor da UFPB – Vice-presidente, Thompson Fernandes Mariz – Secretário, Kleber S. Bandeira – Relator, Jorge Luiz Beja, Antonio do Vale M. Filho e Paulo Melo Pastos – representando os docentes, e Geraldo Júnior – representando os discentes (UFCG: Documentos de criação).

A Comissão realizou uma série de debates nos vários *campi* da UFPB, onde a questão do desmembramento da Universidade foi amplamente discutida com a comunidade universitária.

Ao cabo das discussões e dos estudos efetuados, que consumiram oito meses de trabalho, a Comissão de desmembramento concluiu que havia indicativos favoráveis, que apontavam para a viabilidade da criação da UFCG, a partir apenas do *Campus II*.

No relatório final, consta que, tendo em vista os dados levantados e os debates realizados, a Comissão concluiu que, com alguns investimentos, poder-se-ia viabilizar a criação da UFCG, a partir do *Campus II* da UFPB. O relatório foi aprovado favoravelmente pelo CONSUNI em 5 de fevereiro de 1996.

Após encaminhamento do projeto ao MEC, a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), pela Lei no. 10.419 de 09/04/2002, em anexo, nasceu como uma das mais importantes instituições federais de ensino superior das regiões Norte e Nordeste do país. Sua

criação ocorreu a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), reconhecida como uma das maiores entre as instituições de ensino superior, não apenas pelo seu tamanho, mas pelo padrão de qualidade expresso em termos de ensino, pesquisa, extensão e produção acadêmico-científica.

A UFCG é tributária do desenvolvimento alcançado pela UFPB, nos seus 49 anos de existência marcados por uma história de sucesso.

Desde sua criação, a UFCG conta com a estrutura multicampi. A cidade de Campina Grande, sede da Reitoria, conta com o Centro de Humanidades (CH), o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI), Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN) e Centro de Ciências Tecnológicas (CCT). Em Cajazeiras situa-se o Centro de Formação de Professores (CFP), em Sousa, o Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) em Patos, o Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR); em Cuité, o Centro de Educação e Saúde (CES) e em Sumé, o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), conforme Estatuto.

Ao longo da história das unidades que ora compõem a UFCG, a inclusão social e o desenvolvimento econômico da região sempre estiveram em destaque nos projetos e ações da universidade. Por essa e outras razões é que a UFCG se destaca no cenário nacional. Entre outros pontos que podem ser considerados, a UFCG se torna pioneira na região por ser a primeira universidade federal do interior nordestino; por possuir centros tecnológicos de excelência no interior nordestino e ter todas as condições para qualificar a mão-de-obra para atender às demandas da indústria, serviços, setor público estadual e municipal, contribuindo com o progresso da região. Pelo acima exposto, A UFCG é referência para o desenvolvimento da ciência e tecnologia, da educação, das artes e da cultura no Estado e na Região Nordeste.

Os Princípios da UFCG, conforme presentes em seu Estatuto são os seguintes: a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a ética como norteadora da prática institucional, em todas as suas relações internas e com a sociedade; a natureza pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade socialmente referenciada, sendo de responsabilidade da União a garantia de recursos para a manutenção da Instituição; a transparência, a publicidade, a probidade, a racionalidade, a impessoalidade, a eficiência e a regularidade nos atos e na gestão de recursos da Instituição, com direito ao contraditório; a promoção do caráter *multicampi* com gestão democrática e colegiada, mantendo a equidade no tratamento dos recursos humanos, materiais e orçamentários em todas as unidades acadêmicas; a garantia da transdisciplinaridade do conhecimento e de suas concepções

pedagógicas, no exercício da liberdade de ensino, pesquisa e extensão, difundindo e socializando o saber; a igualdade de acesso e de permanência na Instituição; a contribuição para o desenvolvimento sócio-econômico, técnico-científico, político, cultural, artístico e ambiental do Estado, da região, do país e do mundo; o compromisso com a ampliação do ensino público e gratuito, com padrão unitário de qualidade em todos os níveis; o planejamento democrático da Instituição; e a educação propedêutica, voltada para a valorização do trabalho e da vida social.

Ainda com base no Estatuto, a UFCG tem por finalidade: promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem; manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo do trabalho; estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino – IFE, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros; promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente; ministrar o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos do trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais; desenvolver e difundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas; gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade; ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento; prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência; e envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

### **2.3 PLANEXP**

Em virtude de sua capacidade em desenvolver e articular dinâmicas de ensino, pesquisa e extensão envolvendo as mais variadas áreas do conhecimento humano, a universidade pode ser considerada como uma verdadeira usina de formação de massa crítica. Ela mobiliza recursos, gera metodologias e desenvolve processos que renovadamente reinventam o *pensar* e o *saber fazer*, produzindo as ações características de sua *práxis* pedagógica: a reflexão teórica, a interpretação do mundo, a experimentação de processos, o desenvolvimento de produtos, a criação de tecnologias, a transformação da realidade.

Num mundo destinado a constituir-se em uma "sociedade do conhecimento", para o que os educadores deverão de tomar "maior consciência sobre sua importância vital tanto para o desenvolvimento sócio-cultural e econômico quanto para a construção do futuro" (Unesco, 1998), a universidade se vê diante de um desafio: desempenhar o papel de protagonista que o seu perfil suscita. Neste sentido, como ficou consignado no documento final da *Conferência Mundial sobre o Ensino Superior* realizada em Paris em 1998, "sem uma educação superior e sem instituições de pesquisa adequadas que formem a massa crítica de pessoas qualificadas e cultas, nenhum país pode assegurar um desenvolvimento endógeno genuíno e sustentável e nem reduzir a disparidade que separa os países pobres e em desenvolvimento dos países desenvolvidos" (Unesco, 1998, p. 18).

Esta foi a compreensão que prevaleceu nos debates no Congresso Nacional por ocasião da aprovação do *Plano Nacional de Educação*, a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Entendendo que "nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior" e que "as IES têm muito a fazer para colocar o País à altura das exigências e desafios do século 21, encontrando a solução para os problemas atuais, abrindo um horizonte para um futuro melhor para a sociedade brasileira e reduzindo a desigualdade", os representantes do povo definiram as universidades que exercem plenamente a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como o "núcleo estratégico" de um projeto nacional de desenvolvimento (Cf. MEC, 2001, p. 65).

Ora, desde os seus primórdios na década de 1950, quando as sementes da educação superior foram lançadas na Paraíba, a Universidade Federal de Campina Grande jamais divergiu de suas vocações institucionais e de suas responsabilidades públicas. Realmente, com a estadualização das escolas pioneiras e com a criação da UFPB na década de 1950, o pólo universitário enraizado na Borborema vem, assumindo progressivamente a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como preceito estatutário e como fator de protagonismo desenvolvimentista. Nascendo como institucional em 2002, consolidar-se-ia esta tradição pela autonomia, arraigando-se a instituição já frondosa em sua excelência acadêmica e em seu compromisso social.

Alguns dados significativos exemplificam esta trajetória, como a evolução de matrículas e a criação de cursos de graduação na década de 1960, a extraordinária expansão da pós-graduação na década de 1970, a implantação dos *campi* de Patos, Sousa e Cajazeiras na década de 1980, a criação dos cursos noturnos na década de 1990 e a retomada da expansão na atual década, mormente após a fundação da UFCG, quando foram criados três



novos cursos de graduação e cinco de pós-graduação, os quais, somados aos demais, abrigam atualmente 11.600 alunos.

Na pesquisa, o vigor da tradição emerge, à primeira vista, do pioneirismo em áreas de tecnologia de ponta, como Sistemas e Computação, Engenharia Elétrica e Ciências Atmosféricas, cuja unidade acadêmica abriga o Laboratório de Meteorologia do Estado da Paraíba. É de se ressaltar, por outro lado, a implementação de pesquisas de forte impacto social, como, por exemplo, a dessalinização de águas, fontes de energia alternativas e reaproveitamento de resíduos. Ainda na área tecnológica, também são estratégicas para o desenvolvimento as linhas de pesquisa em catálise, telecomunicações, irrigação, armazenamento de sementes, medicina veterinária, novos materiais, automação e controle e gerenciamento de recursos hídricos no semi-árido. Mas não é só. No âmbito das Ciências Humanas, destacam-se pesquisas sobre desenvolvimento rural, agricultura familiar, impacto de políticas públicas, historiografia regional, educação de portadores de necessidades especiais, dentre outras.

No que tange à extensão, é também exemplar a trajetória histórica da UFCG. Entre as ações mais antigas e perenes, podemos citar o oferecimento para a comunidade de cursos técnicos, como o de lapidação de gemas, além de cursos de música, arte e de línguas estrangeiras. Merece destaque também o Vestibular Solidário, que, desde a sua criação no ano de 2000, registra a aprovação de 316 alunos carentes em processos seletivos, os quais teriam chances mínimas de ingressar no ensino superior sem esse apoio pedagógico. Ainda no âmbito da extensão, é importante registrar ações de fomento da cultura regional, de assistência judiciária, apoio à terceira idade, desenvolvimento comunitário, etc.

De particular interesse nesse campo é a ação da universidade na extensão rural, seja na assistência técnica – provida pelo Centro de Saúde e Tecnologia Rural (*campus* de Patos) e pelo Departamento de Engenharia Agrícola (*campus* de Campina Grande) -, seja no desenvolvimento produtivo promovido pelo Programa de Estudos e Ações para o Semi-Árido (PEASA), seja no seu papel de interlocutora com os movimentos sociais. No fim dos anos 70 e durante toda a década de 1980, por exemplo, quando a violência no campo era rotineira na região e mesmo no país, havia uma intensa atividade de assessoria dos professores da Universidade aos sindicatos rurais e à própria FETAG-PB. Nesta época eram promovidas reuniões na universidade congregando professores, alunos, pesquisadores, camponeses, lideranças de movimentos sociais e ONGs para a discussão de questões e problemas relativos ao desenvolvimento rural e regional e à mobilização e organização dos atores sociais do

campo. Isso redundaria, por exemplo, na construção da Articulação do Semi-Árido, que hoje conduz o Programa 1 Milhão de Cisternas, uma das principais políticas públicas do governo Lula para o desenvolvimento do semi-árido brasileiro. Tributário dessa tradição é o Projeto UniCampo, que, atualmente, promove de forma pioneira a construção da Universidade Camponesa no Brasil.

Fiel a esta tradição e contemplando suas vocações no ensino, pesquisa e extensão, a atual administração central da Universidade Federal de Campina Grande se propõe a trabalhar diuturnamente pelo fomento da excelência acadêmica, colocando-a a serviço do progresso científico e tecnológico, do equacionamento dos problemas sociais e da promoção do desenvolvimento humano. Para tanto, tenciona não apenas executar as ações necessárias para o seu pleno funcionamento, nem tampouco limitar-se a otimizar suas estruturas e capacidades, mas toma para si a tarefa de empreender um ambicioso projeto de expansão destinado a alçar a UFCG a um novo patamar institucional.

Isto porque, no Brasil, a despeito da posição de vanguarda no progresso científico e tecnológico e no equacionamento dos grandes problemas nacionais, as instituições públicas de educação superior não logram ter em seus bancos sequer 1% da população (Cf. MEC, 2004, p. 31) e apenas 11% dos jovens entre 18 e 24 anos freqüentam a universidade, 70% deles matriculados em instituições privadas (Genro, 2005).

Diante de números ainda piores do que estes, o PNE já houvera estabelecido, entre suas metas, "prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos" e "estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do país" (MEC, 2001, p. 67).

Em conseqüência desse compromisso assumido pela União, depois de anos de retração e malgrado os vetos do então Presidente da República ao plano, a oferta de ensino público começou a ser recobrada. Realmente, se entre 1993 e 2000 o número de instituições públicas de educação superior diminuiu de 221 para 176, essa situação começou a ser revertida a partir de 2001, desde quando se observa um crescimento anual médio do setor em torno de 5,5% (Inep, 2004, p. 4).

No governo de Luís Inácio Lula da Silva, essa tendência positiva tem sofrido grande impulso, particularmente no que tange à ampliação do parque universitário federal, pois atualmente estão sendo implantados 11 novos *campi* e 3 novas universidades em 9 estados da federação. Para o biênio 2005-2006, há a previsão da criação de pelo menos 20 novos *campi* e

de um consórcio universitário, atingindo 14 estados. Segundo o *Programa de Expansão do Sistema Público Federal de Educação Superior 2004/2006* (MEC, 2005) serão investidos 130 milhões de reais e contratados 3.200 professores e 900 servidores técnico-administrativos para novas unidades acadêmicas. Quando a instalação estiver completa, cerca de 80.000 novos alunos terão acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade. Isto representa uma expansão de 13% das matrículas no sistema público federal de ensino superior.

É de se ressaltar, por outro lado, que o atual governo vem empreendendo ações estruturantes importantes, como o encaminhamento da Reforma Universitária, tem executado diretrizes orçamentárias alentadoras, como o aumento de 35% no OCC das IFES para 2005, e investe na recuperação do quadro pessoal, com a abertura de concursos públicos para o provimento de 8.000 vagas até 2006, recompondo o quadro corroído nas bases pactuadas pelas entidades representativas de professores, estudantes, funcionários e dirigentes.

A se considerar os longos anos de retração do sistema público de educação superior provocada pela agenda governamental neoliberal, havemos de concordar que, com suas políticas e ações, o atual governo promove uma verdadeira revolução. Isto porque a educação superior é uma política de estado e o sistema público é obra republicana. Assim, a sociedade como um todo é a portadora do seu destino. Aos excluídos deve-se oferecer igual oportunidade de formação qualificada, por meio de um "acesso republicano" à educação de qualidade. A expansão do sistema público de ensino superior tomada como uma das bases de um "projeto de nação" transformador e sustentável decerto evitará que a educação transforme-se em mercadoria e que sua subordinação aos interesses deletérios das elites dominantes entrave ainda o desenvolvimento do país e a elevação do povo brasileiro.

O PLANEXP tem como objetivos expandir o escopo das ações de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Campina Grande de maneira a ampliar e democratizar o acesso da população aos produtos e processos da universidade, contribuindo assim para a consecução das metas consignadas na Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001, do *Plano Nacional de Educação* (PNE). Ampliar a oferta de vagas nos processos seletivos para os atuais cursos por intermédio da otimização das capacidades administrativa, estrutural, técnica, funcional e docente instaladas na UFCG; Aumentar a oferta de vagas nos atuais cursos a partir da criação de novos cursos noturnos; Criar novos cursos de graduação presencial; Impulsionar o desenvolvimento da educação à distância por intermédio da criação da Rádio e TV Universitárias;

Isto é, o modelo de expansão do ensino superior baseado no incremento às instituições privadas dá mostras de insustentabilidade econômica, o que, aliado ao próprio perfil acadêmico da imensa maioria dessas instituições - no geral muito distantes de atingirem a excelência das instituições públicas, especialmente no que tange à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão - nos remete a uma visão de futuro bastante preocupante para os nossos jovens e, conseqüentemente, para o próprio "projeto de nação" (Genro, 2004) que almejamos construir.

#### **2.4 Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, ao definir como um dos seus objetivos dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior, apresenta-se como uma das ações que consubstanciam o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, lançado pelo Presidente da República, em 24 de abril de 2007. Este programa pretende congrega esforços para a consolidação de uma política nacional de expansão da educação superior pública, pela qual o Ministério da Educação cumpre o papel atribuído pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) quando estabelece o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% dos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, até o final da década.

Assim, o REUNI tem como meta global a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, ao final de cinco anos, a contar do início de cada plano. É importante ressaltar que o REUNI não preconiza a adoção de um modelo único para a graduação das universidades federais, já que ele assume como pressuposto tanto a necessidade de se respeitar a autonomia universitária, quanto a diversidade das instituições.

O REUNI efetivar-se-á, portanto, sem prejuízo dos programas em desenvolvimento no âmbito do Ministério da Educação e dos sistemas de ensino e, nessa condição, se propõe substancialmente a agregar esforços e reforçar iniciativas para a ampliação das vagas e a elevação da qualidade da educação nacional. Ao mesmo tempo, os projetos apresentados pelas universidades poderão iniciar-se no conjunto de suas unidades acadêmicas, em algumas

delas e/ou em novas unidades a serem criadas, desde que, ao final do período de cinco anos, a meta estabelecida seja alcançada. Ao lado da ampliação do acesso, com o melhor aproveitamento da estrutura física e do aumento do qualificado contingente de recursos humanos existente nas universidades federais, está também a preocupação de garantir a qualidade da graduação da educação pública. Ela é fundamental para que os diferentes percursos acadêmicos oferecidos possam levar à formação de pessoas aptas a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, em que a aceleração do processo de conhecimento exige profissionais com formação ampla e sólida. A educação superior, por outro lado, não deve se preocupar apenas em formar recursos humanos para o mundo do trabalho, mas também formar cidadãos com espírito crítico que possam contribuir para solução de problemas cada vez mais complexos da vida pública.

A qualidade almejada para este nível de ensino tende a se concretizar a partir da adesão dessas instituições ao programa e às suas diretrizes, com o conseqüente redesenho curricular dos seus cursos, valorizando a flexibilização e a interdisciplinaridade, diversificando as modalidades de graduação e articulando-a com a pós-graduação, além do estabelecimento da necessária e inadiável interface da educação superior com a educação básica - orientações já consagradas na LDB/96 e referendadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, definidas pelo CNE.

Nesse cenário, a mobilidade estudantil emerge como um importante objetivo a ser alcançado pelas instituições participantes do REUNI não só pelo reconhecimento nacional e internacional dessa prática no meio acadêmico, mas fundamentalmente por se constituir em estratégia privilegiada de construção de novos saberes e de vivência de outras culturas, de valorização e de respeito ao diferente. O exercício profissional no mundo atual requer aprendizagens múltiplas e demanda interseção com saberes e atitudes construídos a partir de experiências diversas que passam a ser, cada vez mais, objeto de valorização na formação universitária. Entretanto, a existência efetiva de programas de mobilidade impõe não só condições materiais para que os estudantes se façam presentes em outras instituições. É necessário, sobretudo, superar o problema do distanciamento entre as instituições de ensino, estimulando uma cultura de cooperação permanente e garantindo ao aluno o aproveitamento dos conteúdos estudados.

A ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil objetiva a igualdade de oportunidades para o estudante que apresenta condições sócio-econômicas desfavoráveis. Esta medida está diretamente associada à inclusão, democratização do acesso e permanência de

forma a promover a efetiva igualdade de oportunidades, compreendidas como partes integrantes de um projeto de nação.

Os projetos apresentados ao REUNI foram avaliados em função da consistência entre as suas proposições e as exigências do decreto que instituiu o Programa, bem como quanto à exequibilidade dessas proposições. Este documento, expõe os principais pontos do REUNI, busca esclarecer e orientar as universidades federais que desejem participar do programa, uma vez que a sua implementação está fundamentada no princípio da adesão. Nesse sentido, este documento contempla um conjunto de indicadores que caracterizam as diretrizes a serem observadas por aquelas instituições quando da construção de suas propostas.

Os planos de reestruturação apresentados pelas universidades federais, e aprovados pelo Ministério da Educação, terão sua exequibilidade financeira garantida pelo MEC a partir do ano de 2008, mediante termo de pactuação de metas a ser firmado entre o MEC e as universidades participantes.

O projeto da UFCG foi discutido e aprovado pelo Colegiado PLENO na 21ª reunião extraordinária conforme anexo.

#### **2.4.1 O que é o REUNI**

Os desafios do novo século exigem uma urgente, profunda e ampla reestruturação da educação superior que signifique, no contexto democrático atual, um pacto entre governo, instituições de ensino e sociedade, visando a elevação dos níveis de acesso e permanência, e do padrão de qualidade. O país encontra-se em um momento privilegiado para promover, consolidar, ampliar e aprofundar processos de transformação da sua universidade pública, para a expansão da oferta de vagas do ensino superior, de modo decisivo e sustentado, com qualidade acadêmica, cobertura territorial, inclusão social e formação adequada aos novos paradigmas social e econômico vigentes, conforme preconizam as políticas de educação nacionais.

Nos últimos anos, o governo federal realizou um importante movimento de recuperação do orçamento das universidades federais e deu início a um vigoroso processo de expansão, com a implantação de 49 novas unidades acadêmicas, distribuídas por todo o território nacional, e a criação de dez novas universidades.

Não obstante a oportunidade e pertinência, a expansão do sistema público federal de educação superior deve estar associada a reestruturações acadêmicas e curriculares que

proporcionem maior mobilidade estudantil, trajetórias de formação flexíveis, redução das taxas de evasão, utilização adequada dos recursos humanos e materiais colocados à disposição das universidades federais. Mais do que uma iniciativa de governo, este movimento alinha-se às propostas dos dirigentes das universidades federais, no sentido de consolidar e aperfeiçoar o sistema público de educação superior, com destaque para a revisão de currículos e projetos acadêmicos visando flexibilizar e melhorar a qualidade da educação superior, bem como proporcionar aos estudantes formação multi e interdisciplinares, humanista e o desenvolvimento do espírito crítico.

## **2.5 A expansão na UFCG**

### **2.5.1 Criação do Campus de Cuité**

Em 18 de outubro de 2005 através da Resolução 10/2005, em anexo, foi criado e em 14.12.2007 sexta-feira, às 10h30min, o reitor Thompson Mariz, estará inaugurando as novas instalações do Centro de Educação e Saúde (CES), campus Cuité, onde foi entregues à comunidade universitária, o Ambiente de Professores, o Centro de Convivência, a Sub-Prefeitura Universitária, a Garagem, o Almoxarifado e a Biblioteca, dotando o campus da infra-estrutura necessária à operacionalização das atividades acadêmicas.

A programação da solenidade previa ainda uma visita à exposição Expoces 2007: A construção de um sonho em 1000 dias, que apresenta à sociedade um relato histórico da criação do CES, além de informações, dados estatísticos, relatórios de atividades, mostras de fotografias, eventos e manifestações que comprovam a importância da expansão da UFCG para a região, em todos os aspectos.

“Nos três últimos vestibulares realizados foram oferecidas mil vagas. Isso trouxe um impacto extraordinário no sentido de melhoria da educação no Estado. Por outro lado, a economia da região polarizada por Cuité, deu um salto significativo. A construção civil, por exemplo, anda a todo vapor”, disse o diretor do CES, Márcio Caniello ao falar dos reflexos da expansão da UFCG no cenário sócio-econômico estadual.

“Uma folha de pagamento em torno de R\$ 200 mil – 30 professores e 15 técnico-administrativos – com a absorção de 72 funcionários terceirizados contribuem para o aumento da renda do município” contabilizou, acrescentando que, neste momento, com as obras e a logística, empregos indiretos são gerados.

### 2.5.2 Criação do Campus de Pombal

O campus de Pombal faz parte da estrutura multicampi da UFCG, instituição autárquica vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) pela lei 10.419 de 05 de abril de 2002, com sede no campus de Campina Grande, tendo ainda os campi de Patos, Sousa, Cajazeiras e, recentemente, Cuité, Pombal e Sumé.

Pela condição de Universidade criada em infra-estrutura já existente, instalou-se em seu âmbito um projeto de expansão e de crescimento. Neste contexto, a UFCG vem envidando esforços e fomentando discussões junto à sociedade civil e poderes públicos de regiões consideradas pólos para o desenvolvimento da Educação Superior no estado da Paraíba.

Diante desses resultados, a sociedade civil e o poder público do município de Pombal passaram a se mobilizar de forma que ecoasse junto à sede desta universidade, o anseio da comunidade ao acesso à Educação Superior de qualidade e gratuita uma vez que algumas iniciativas, ao longo de sua história foram marcadas pelo insucesso, sendo que, a mais recente, as Faculdades de Agronomia e Ciências Contábeis de Pombal, implantadas pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras (FESC), agonizavam em dívidas e descrédito, com o agravante de sua natureza privada.

Assim, diante do anseio da sociedade pombalense, coadunando-se com os interesses da política de expansão universitária do governo federal a Universidade Federal de Campina Grande, criou através da Câmara Superior de Ensino, o curso de Agronomia, pela Resolução n.º 02/2006 na Unidade Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos (UATA), do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), Campus de Pombal.

A partir deste ato em 26 de abril de 2006, conforme anexo, foram iniciados os trabalhos de absorção por transferência voluntária de 149 alunos oriundos da Faculdade de Agronomia de Pombal e a realização de concursos públicos para professores efetivos e substitutos, como também de servidores técnico-administrativos. A implantação do campus de Pombal foi orçada em oito milhões de reais, fomentados pelo plano de expansão do governo federal, com base nos Planos de Trabalho Anual para os exercícios 2007/2008.



### 2.5.3 Criação do Campus de Sumé

O Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) foi criado 21.07.2008, conforme anexo no âmbito do Plano de Expansão Institucional da UFCG (PLANEXP), elaborado com o objetivo de democratizar o acesso à Universidade, contribuindo para a consecução das metas do Plano Nacional de Educação, especialmente a ampliação do contingente de jovens de 18 a 24 no ensino superior.

Além do propósito imediato de possibilitar a inúmeros jovens o direito a uma formação profissional de nível superior pública de qualidade, a inserção da UFCG no Cariri Paraibano tem como objetivo contribuir para a construção de um novo paradigma científico-tecnológico para o desenvolvimento sustentável do semiárido, abrindo novas perspectivas econômicas, produtivas e educacionais para o seu povo e para a população que habita o Bioma Caatinga como um todo.

Destinado a oferecer educação superior pública prioritariamente à população residente no semiárido brasileiro – a que apresenta os menores IDH e IDEB do país – e especialmente aos povos do campo, o CDSA/UFCG irá desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em duas áreas do conhecimento científico fundamentais para o desenvolvimento sustentável destas populações:

A tecnologia voltada para o desenvolvimento e revitalização das potencialidades

- Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC) – Cursos de Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Ciências Sociais e Superior de Tecnologia em Gestão Pública.
- Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento (UATEC) – Cursos de Engenharia de Biosistemas, Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, Engenharia de Produção e Superior de Tecnologia em Agroecologia.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este capítulo apresenta a metodologia utilizada na pesquisa, identificando a sua natureza, classificação e área em que foi realizada, aos instrumentos de coleta utilizados.

#### 3.1 Natureza da Pesquisa

Adotou-se, nesta monografia, principalmente a abordagem QUANTITATIVA buscando analisar quantitativamente se houve expansão na UFCG no período de 2008 a 2010 com adesão ao PLANEXP E REUNI.

A pesquisa é documental, elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico, e a Instituição de Ensino Superior Federal escolhida para este estudo foi a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

As **fontes documentais** foram fundamentais, abrangendo vários tipos de documentos da legislação atual sobre educação superior. Entre estes, foram pesquisados os documentos governamentais que dizem respeito ao PDI, avaliação do ensino e institucional (Atos, Decretos, Portarias, Resoluções e Medidas Provisórias do Governo Federal) e do REUNI. Textos e documentos do Sindicato de Docentes do Ensino Superior – ANDES-SN e da ANDIFES deram suporte às análises, além de se ter buscado maior conhecimento sobre o assunto em documentos e textos de universidades federais e outras entidades.

Os documentos da Universidade Federal de Campina Grande poderiam ter constituído as principais fontes de referência empírica; porém, a experiência concreta mostrou que não seriam suficientes e nem expressavam a totalidade. Foram pesquisados documentos relativos às administrações (SRH, PRE, PRPG, PLANEJAMENTO) da UFCG no período que compreende a atual década, a partir de 2007 até de 2010, além da documentação que serviu como fonte histórica, que se reporta à década de 1990, PDI e o REUNI. Foram identificados também, documentos que contém informações sobre os processos analisados, tais como: Atas do Colegiado Pleno – PLENO; da Câmara Superior de Ensino – CSE, da Secretaria de Órgãos Deliberativos Superiores – SODS.

O presente estudo utilizou a coleta de dados e informações sobre a entidade a respeito do tema em estudo. Este levantamento, por ser realizado de forma direta, reuniu todas as informações sobre o campo de interesse. Este tipo de técnica é caracterizado pelo

levantamento de dados, através da pesquisa documental e da pesquisa bibliográfica. A documentação direta destina-se à obtenção de dados no local estudado, através de realizações de visitas a Instituição em estudo.

## 4 ANÁLISE E RESULTADO DA PESQUISA

### 4.1 Proposta da UFCG e o desenvolvimento do programa REUNI na UFCG

Em 2002, quando foi criada, a UFCG atendia a cerca de 9.000 alunos. Em 2007, após cinco anos de sua criação, esta instituição conta com 12.997,46 matrículas projetadas e com 897,42 docentes em dedicação exclusiva, mantendo uma relação de 15,25 alunos por professor.

A ampliação que esses números expressam ocorreu, em um primeiro momento, com o estímulo e o planejamento institucionais para atender à necessidade verificada, em nosso Estado, de aumentar o acesso à educação superior; esse esforço interno foi reforçado com a expansão promovida pelo MEC, a partir de 2005, autorizando a criação dos *campi* de Cuité e de Pombal.

Com estes números, a UFCG está projetando, até 2012, uma ampliação de 8.654,01 novas matrículas, das quais 983,95 no turno noturno, o que faz esta universidade sair do patamar das atuais 3.757,69 matrículas projetadas no turno noturno para o número de 5.089,96 matrículas neste turno. Esta ampliação ocorrerá em 15 novos cursos, ofertados em 25 novas turmas. Com esta projeção, serão alcançadas, ao fim de cinco anos, 21.651,47 matrículas e uma relação de mais de 18 alunos por professor.

O quadro a seguir mostra uma síntese da expansão da graduação, proposta pela UFCG para o período de 2008 a 2012. De acordo com o documento-proposta para o REUNI, são consideradas nos cálculos as matrículas projetadas com base no número de vagas em cada curso e no fator de retenção médio da área, usado como referência para o Projeto REUNI.

#### Desenvolvimento do Programa REUNI na UFCG com ênfase na Graduação

<b>PROPOSTA DA UFCG PARA O PROGRAMA REUNI COM ÊNFASE NA GRADUAÇÃO</b>				
<b>ANO</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
<b>Nº DE CURSOS</b>	58	61	71	81
<b>VAGAS ANUAIS</b>	756	730	930	1015
<b>MATRICULAS PROJETADAS</b>	12.997	14.340	18.903	21.544

Quadro 1- Proposta da UFCG para o programa REUNI com ênfase na Graduação.

Fonte: Proposta da UFCG ao REUNI 2007.

**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA REUNI NA UFCG COM ÊNFASE NA GRADUAÇÃO**

ANO	2007	2008	2009	2010
Nº DE CURSOS	58	7	21	3
VAGAS ANUAIS	756	2.895	3.905	4.910
MATRÍCULAS EFETUADAS	18.145	19.357	21.488	25.331

Quadro 2 - Desenvolvimento do programa REUNI na UFCG com ênfase na Graduação.

Fonte: PRE – Pró-Reitoria de Ensino e Resoluções da SODS, 2011.

Comparando a proposta da UFCG para o Programa REUNI, apresentada no quadro 1 e o desenvolvimento do programa, quadro 2, foi criado 3 graficos: No grafico 1, pose-se observa que na criação de novos cursos a UFCG, cumpriu a proposta da instituição para o REUNI em todos os anos em análise, tendo superado a expectativa em 6,55% em 2008, 21,12% em 2009 e 9,87% em 2010. Esse fato pode ser atribuido a expansão da UFCG com a criação de novos Campi nas cidades de Cuité, Pombal e Sumé.

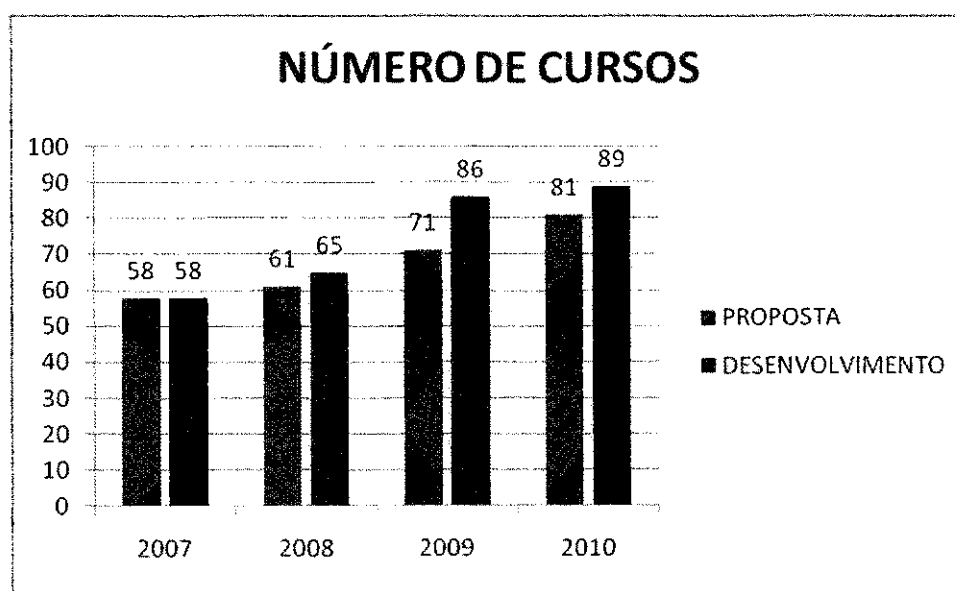


Gráfico 1 – Proposta X Desenvolvimento do nº de cursos criados na Graduação.

No gráfico 2, com exceção do ano de 2010, com um déficit menor que 1%, a UFCG não atingiu a meta estabelecida para criação de vagas na proposta para o REUNI, nos anos de 2008 e 2009 a instituição superou as expectativas em 13,69% e 8,6% respectivamente. Esse aumento na criação de vagas pode ser claramente observado devido à criação de novos cursos da UFCG em seus diversos Campi.

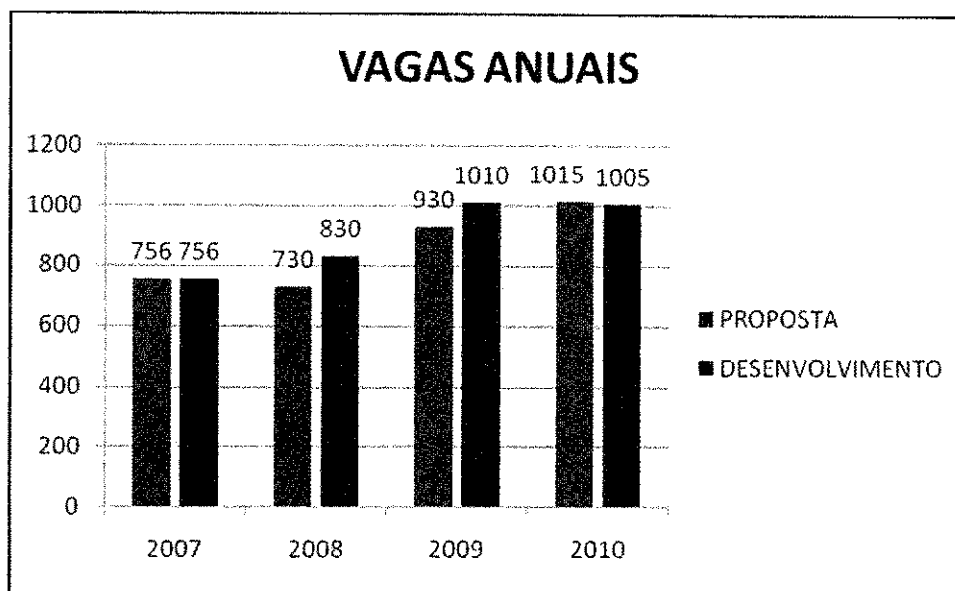


Gráfico 2 – Proposta X Desenvolvimento do nº de vagas na Graduação.

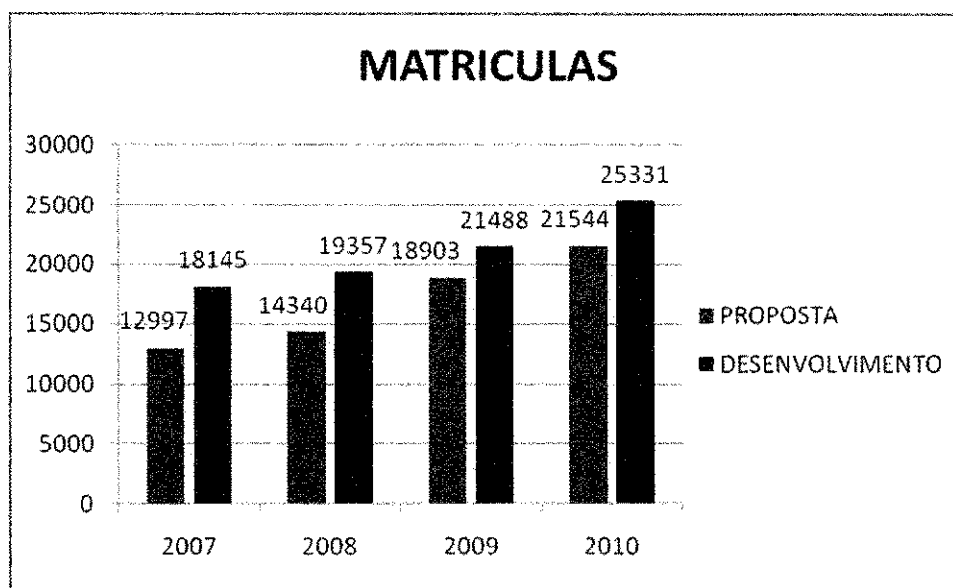


Gráfico 3 – Proposta X Desenvolvimento de Matrículas na Graduação.

E no Gráfico 3, pode-se verificar que entre 2007 e 2010, a Universidade Federal de Campina Grande atingiu e superou todas as metas para matrículas na graduação estabelecidas para a proposta ao REUNI. Em 2007 foram 39,6% de matrículas além do estabelecido como meta, em 2008 a superação foi em 34,98%, seguida por 13,67% em 2009 e 17,57% em 2010. Atribui-se a esse elevado número de matrículas além do previsto ao fato de o número de cursos criados e o número de vagas ofertadas também serem maiores do que o esperado.

### Desenvolvimento do Programa REUNI na UFCG com ênfase na Pós-Graduação

<b>DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA REUNI NA UFCG COM ÊNFASE NA PÓS-GRADUAÇÃO</b>				
ANO	2007	2008	2009	2010
PROGRAMAS DE MESTRADO	15	17	17	17
PROGRAMAS DE DOUTORADO	9	9	10	11
MAT. EFETUADAS MESTRADO	615	570	614	714
MAT. EFETUADAS DOUTORADO	345	438	484	543

Quadro 03 – Proposta da UFCG para o programa reuni com ênfase na Pós-Graduação.

Fonte: Proposta da UFCG ao REUNI 2007.

<b>PROPOSTA DA UFCG PARA O PROGRAMA REUNI COM ÊNFASE NA PÓS-GRADUAÇÃO</b>						
ANO	2007 Atuais	2008	2009	2010	2011	2012
PROGRAMAS DE MESTRADO	15	15	15	15	15	15
PROGRAMAS DE DOUTORADO	9	9	9	9	9	9
MAT. PROJ. MESTRADO	615	665	665	665	665	700
MAT. PROJ. DOUTORADO	345	408	460	517	517	517

Quadro 04 – Desenvolvimento do programa REUNI na UFCG com ênfase na Pós-Graduação.

Fonte: Dados da PRPG – Pró-Reitoria de Pós-Graduação UFCG, 2011.

Visualiza-se no Gráfico 4 que, em 2008 foram criados dois novos programas de mestrado, o que significa que a UFCG cumpriu o que foi estabelecido na proposta ao REUNI neste quesito. Esse fato se justifica ao investimento do REUNI também aos programas de pós-graduação.

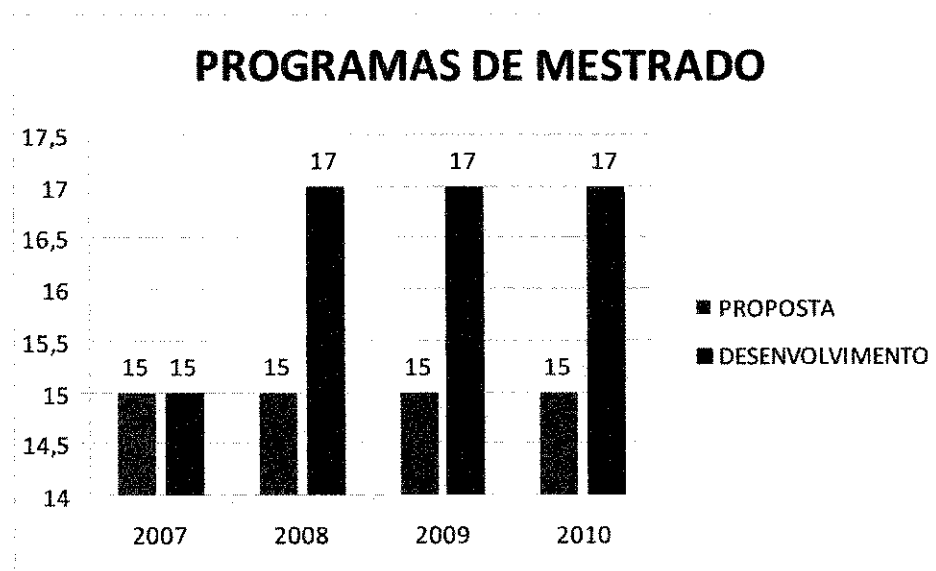


Gráfico 4 – Proposta X Desenvolvimento do nº de programas de mestrados criados na Pós-Graduação.



Observa-se no gráfico a seguir (Gráfico 5) que, com a criação de um novo programa de doutorado em 2009, e mais um em 2010, a Universidade Federal de Campina Grande sobrepõe a proposta para o REUNI em 2 programas além da meta estabelecida. Pode-se observar com isso que os programas de doutorado também foram beneficiados pela expansão da universidade por aderir ao programa do governo federal.

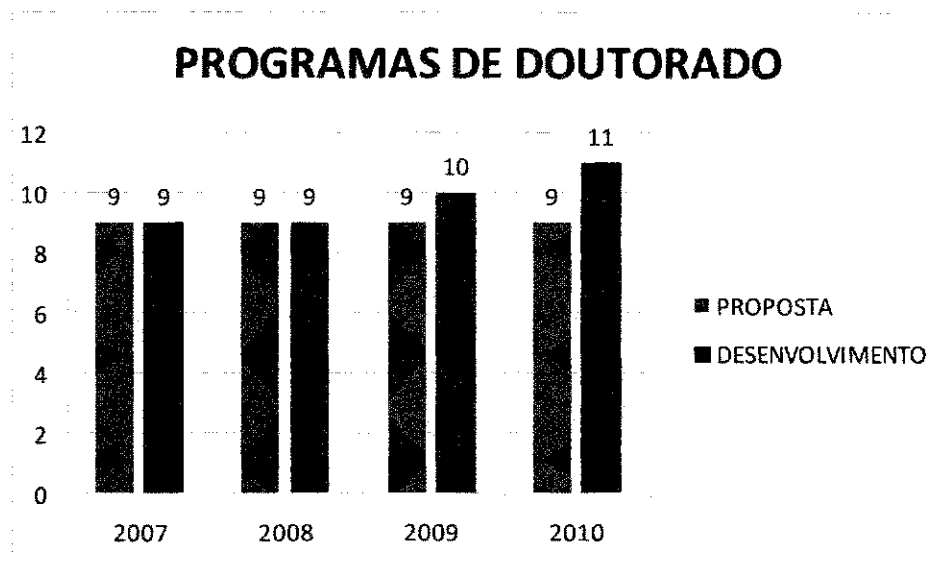


Gráfico 5 – Proposta X Desenvolvimento do nº de programas de doutorados criados na Pós-Graduação.

Verifica-se no Gráfico 6 que, em 2008 e 2009, as matrículas nos programas mestrado da UFCG não atenderam as expectativas da proposta ao programa REUNI com déficit de 14,28% e 7,66% respectivamente. Porém, no ano de 2010, a proposta foi superada em 7,36%. Esse fato deve-se possivelmente a um elevado índice de antecipação dos alunos ao defenderem suas dissertações antes do tempo total de conclusão do programa e a alguns poucos desligamentos no período em análise.

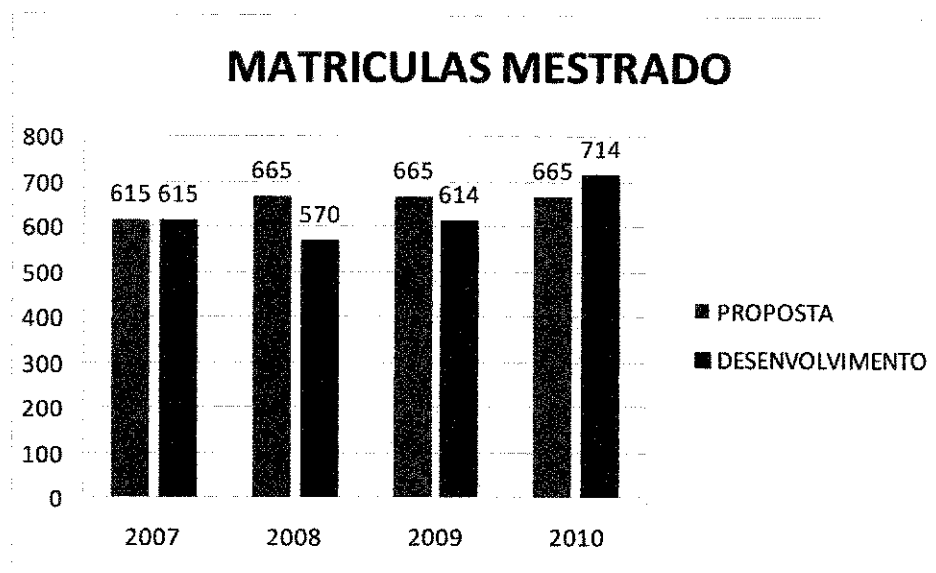


Gráfico 6 – Proposta X Desenvolvimento do nº alunos matriculados no programas de Mestrados na Pós-Graduação.

De acordo com o Gráfico 7 pode-se observar que no período entre 2008 e 2010, as matrículas efetuadas nos programas de doutorado da Universidade Federal de Campina Grande superaram a meta estabelecida para o programa REUNI, esse aumento pode ser quantificado em 7,35% em 2008, 5,21% em 2009 e 5,02% em 2010. Esse aumento no número de matrículas pode ser atribuído possivelmente a criação dos dois novos programas de doutourado entre 2009 e 2010.

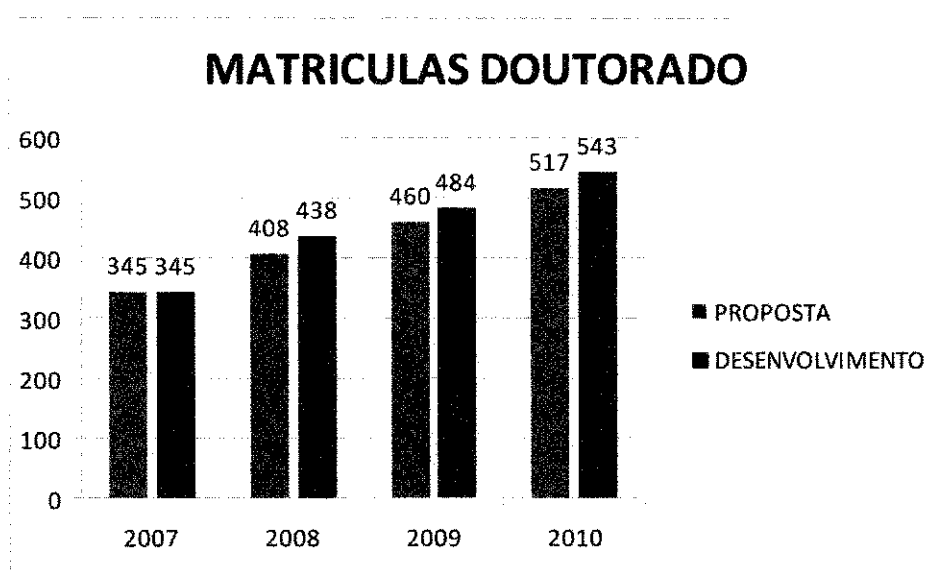


Gráfico 7 – Proposta X Desenvolvimento do nº alunos matriculados no programas de Doutorado na Pós-Graduação.

## Desenvolvimento do Programa REUNI Na UFCG com ênfase nas Contratações de Docentes e Técnicos Administrativos

<b>PROPOSTA DA UFCG PARA O PROGRAMA REUNI COM ÊNFASE NAS CONTRATAÇÕES DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>						
ANO	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DOCENTES	*	32	101	171	171	171
TEC. NIVEL MEDIO E SUPERIOR	*	0	20	50	124	174

QUADRO 05 -- Proposta da UFCG para o programa REUNI com ênfase nas contratações de docentes e técnicos administrativos.

Fonte: Proposta da UFCG ao REUNI 2007.

<b>DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA REUNI NA UFCG COM ÊNFASE NAS CONTRATAÇÕES DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>						
ANO	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DOCENTES	14	158	216	240		
TEC. NIVEL MEDIO E SUPERIOR	17	83	20	125		

QUADRO 06 - Desenvolvimento do programa REUNI na UFCG com ênfase nas contratações de docentes e técnicos administrativos.

Fonte: Dados da Secretaria dos Recursos Humanos 2011.

Observa-se nos gráficos 8 e 9 uma maior contratação para o quando de funcionários, que inclui o corpo docente e o quadro técnico administrativo de nível médio e superior, contratações essas que superam as metas estabelecidas pela universidade para o programa REUNI. Esse elevado número de contratações se fizeram necessárias devido a estrutura requerida para criação e manutenção da funcionalidade de novos campi e cursos.

### CONTRATAÇÕES DE DOCENTES

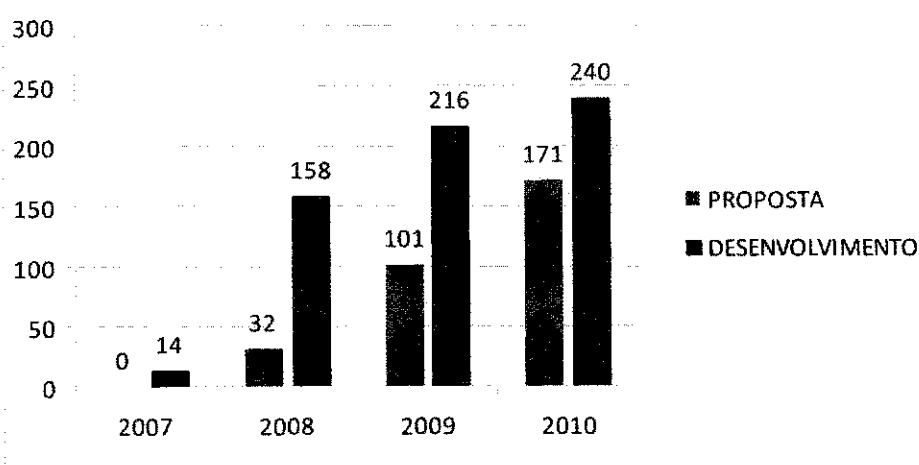


Gráfico 8 – Proposta X Desenvolvimento do nº contratação de Docentes

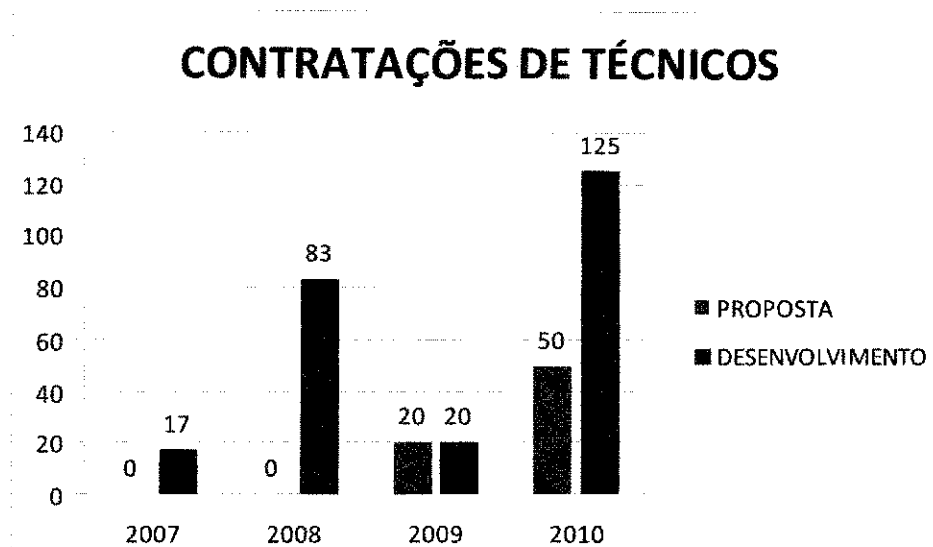


Gráfico 9 – Proposta X Desenvolvimento do nº contratação de Técnicos de nível médio e superior

## **5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Aderir ao programa REUNI, possibilitou a Universidade Federal de Campina Grande a criação de novos Campi em regiões que necessitavam da presença de uma universidade federal para um maior desenvolvimento local. Essa expansão da UFCG resultou na criação de novos cursos, conseqüentemente aumentando o número de vagas ofertadas e novas contratações, tanto para o corpo docente quanto para o quando de técnicos de nível médio e superior.

Por superar a meta estabelecida de criação de novos cursos na graduação para o programa REUNI, as demais metas estabelecidas na proposta também foram superadas devido a estrutura necessária para se manter um novo curso, como corpo docente e os técnicos responsáveis por diversas áreas ligadas a essa atividade. O número de vagas e o número de matrículas também esta diretamente relacionada ao número de cursos oferecidos pela instituição, onde, como foi observado no presente trabalho, um maior número de cursos proporciona uma maior oferta de vagas e um maior número de matrículas efetuadas.

Recomenda-se que seja comparado a expansão do Projeto Reuni de outra IFES com a da UFCG.

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. *A universidade brasileira: reforma ou revolução?* São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

\_\_\_\_\_. *A universidade operacional*. Folha de S. Paulo, São Paulo, 9 maio 1999. Mais! p. 5-

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, ano CXXXIV, n. 1.248, 23 dez. 1996. p. 27833-27841.

BRASIL/Ministério da Educação. Diretrizes gerais do Decreto 6096 - REUNI - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf> Acesso em 22 de agosto de 2007<sup>a</sup>

BRASIL/Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação. Disponível em <http://portal.mec.gov.br> janeiro 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto no 3.860, de 9 de julho de 2001. Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 10 de julho de 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. *Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: diretrizes para elaboração*. Brasília: MEC/ SESu, jun. 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes gerais do Decreto 6096 - REUNI - Reestruturação e expansão das universidades federais. 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>>. Acesso em: janeiro 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. *Plano de desenvolvimento da educação*. 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=content&task=view&id=593&Itemid=910&sistemas=1>>. Acesso em: janeiro 2011.

BRASIL/MEC/SESU. Termo de Acordo de Metas celebrado entre a UFF e o MEC por intermédio da SESU assinado aos 13 dias do mês de março de 2008 e publicado no Diário Oficial da União em 19 de março de 2008, seção 3.

BRASIL/Presidência da República. Decreto 6096 de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Acesso janeiro 2011.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. *A reforma do Estado nos anos 1990: lógica e mecanismos de controle*. Lua Nova: Cultura e Política, São Paulo, n. 45, 1995.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter Kevin (Org.). *Reforma do Estado e administração pública gerencial*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

CANIELLO, Márcio; LEAL, Fernanda; TONNEAU, Jean-Philippe, LIMA, Josafá Paulino de; Araújo, Alexandre Eduardo de "Projeto UniCampo: uma experiência de extensão no Cariri paraibano", in CORRÊA, E. J.; CUNHA, E. S. M; CARVALHO, A. M. (Orgs.) *(Re)conhecer diferenças, construir resultados*. Brasília, UNESCO, 2004.

CANIELLO, Márcio; LEAL, Fernanda; TONNEAU, Jean-Philippe, LIMA, Josafá Paulino de; Araújo, Alexandre Eduardo de. *Projeto Universidade Camponesa: Campus do Curimataú*. Projeto apresentado no âmbito do Edital Programa Petrobrás Fome Zero (não aprovado). Campina Grande, *dat.*, 2004b.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. (Brasil) Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES: bases para uma nova proposta da educação superior. Avaliação. *Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior*, Campinas, v. 9, n. 1, p. 9-111, mar. 2004.

Estatuto da Universidade Federal de Campina Grande, Editora Universitária, Campina Grande – PB 2005

\_\_\_\_\_. Capitalismo dependente, autocracia burguesa e revolução social em Florestan Fernandes, idéias. *Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp*, Campinas, v. 4, n. ½, p. 99-114, jan./dez., 1997.

\_\_\_\_\_. *Contra-reforma universitária do governo Lula: protagonismo do Banco Mundial e das lutas antineoliberais*. Margem esquerda – Ensaios Marxistas. São Paulo, Boitempo Editorial, no 3, abr. 2004, p. 79.

\_\_\_\_\_. *Decreto Nº 6.096, de 24 de abril de 2007*. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm)>. Acesso em: janeiro 2011.

FONTES, Leonardo. *Modernização é sinônimo de ocidentalização?* Disponível em: <<http://chacombolachas.wordpress.com/2008/01/13/modernizacao-e-sinonimo-deocidentalizacao/>>. Acesso em: janeiro 2011.

FREITAS, L. C. de (Org.) *Avaliação: construindo o campo e a crítica*. Florianópolis: Insular, 2002.

\_\_\_\_\_. Florestan Fernandes: a criação de uma problemática. *Estudos Avançados*, São Paulo:

GENRO, Tarso. *Conferência sobre a Reforma Universitária proferida na Universidade Federal de Santa Maria em novembro de 2004*. Brasília, Assessoria de Imprensa do MEC, 2004.

GENTILI, P. (Org.). *Universidades na penumbra: neoliberalismo e reestruturação universitária*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 151-187.

\_\_\_\_\_. *Jornal o Globo On-line*, dia 23 de julho de 2006, <http://oglobo.globo.com>. Acesso em 31.01.2011.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Acesso em: janeiro 2011.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002. Cria a Universidade Federal de Campina Grande*. [http://www.planalto.gov.br/\\_03/Leis/2002/L10419.htm](http://www.planalto.gov.br/_03/Leis/2002/L10419.htm). Acesso em: 31/01/2011

LIMA, Licínio C. Modernização, racionalização e otimização: perspectivas neo-taylorianas na administração da educação. In: \_\_\_\_\_. *A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica*. São Paulo: Cortez, 2001.

LIMOEIRO-CARDOSO, Miriam. A ideologia da globalização e descaminhos da ciência Social. In: GENTILI, P. (Org.) *Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999. p. 96-127.

MARIZ, Thompson Fernandes. "Discurso de Posse", *UFCG em Pauta - Edição Especial*. Campina Grande, 21 a 25 de fevereiro de 2005.

MARIZ, Thompson Fernandes & AMORIM, José Edilson. *Diretrizes de um Projeto Acadêmico para a Universidade Federal de Campina Grande*. Campina Grande, 2004.

MEC. *Plano Nacional de Educação - PNE*. Brasília, INEP, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Diretrizes gerais do Decreto 6096 - REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais 2007. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf> > Acesso em: janeiro 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 15 de abril de 2004. nº. 72, Seção 1, p. 3-4.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *O desafio do planejamento governamental*. Brasília: MP, 2002

\_\_\_\_\_. Nova reforma do ensino superior: a lógica reconstruída. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, nº. 101, p. 20-49, 1997.

\_\_\_\_\_; OLIVEIRA, João Ferreira de. *Avaliação da educação superior e qualidade do trabalho acadêmico, trabalho completo no Seminário Nacional Universitas: "Educação Superior no Brasil - 10 anos pós-LDB"*, organizado pelo GT de Políticas de Educação Superior da ANPEd. Campo Grande/MS, 2006

\_\_\_\_\_. *Plano de Desenvolvimento Institucional*. Documento preliminar. Campina Grande, Universidade Federal de Campina Grande / Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, 2005.

\_\_\_\_\_; *Plano Plurianual 2004-2007*. Brasília: MEC, 2004



\_\_\_\_\_. *Programa de Expansão do Sistema Público de Educação Superior 2004-2006* .

Brasília, MEC/SESu, 2005.

REUNI DIRETRIZES GERAIS - Documento Elaborado pelo Grupo Assessor nomeado pela Portaria nº 552 SESu/MEC, de 25 de junho de 2007, em complemento ao art. 1º §2º do Decreto Presidencial nº 6.096, de 24 de abril de 2007. (Marinilson Braga – Ascom/UFCG, e Rosenato Barreto – SPE/UFCG – 13.12.07)

SAPIEnS. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI: diretrizes para elaboração. Brasília: SAPIENS/DESUP/SESU/MEC, dez. 2004

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. *Sistema de acompanhamento de processos das instituições de ensino superior – REUNI*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)>. Acesso em: janeiro 2011.

\_\_\_\_\_. *Relatório de Gestão 2004* . Documento preliminar. Campina Grande, Universidade Federal de Campina Grande / Pró-Reitoria de Planejamento, 2005.

RESOLUÇÃO Nº 10/2005 Cria o Centro de Educação e Saúde (CES). Colegiado PLENO em 18 de outubro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 06/2006 Cria o Centro de Ciências e Tecnológica Alimentar (CCTA). Colegiado PLENO em 26 de abril de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 06/2008 Cria o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido (CDSA). Colegiado PLENO em 22 de julho de 2008.

\_\_\_\_\_; TOSCHI, Mirza Seabra; OLIVEIRA, João Ferreira. *Escolas gerenciadas: planos de desenvolvimento e projetos político-pedagógicos em debate*. Goiânia: Ed. da UCG, 2004.

\_\_\_\_\_. UFCG: Documentos de criação, <http://www.ufcg.edu.br/>. Acesso em: janeiro 2011

\_\_\_\_\_. *UFCG em Dados 2004* . Documento preliminar. Campina Grande, Universidade Federal de Campina Grande / Pró-Reitoria de Planejamento, 2005.

UNESCO. "Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação".

*Conferência Mundial sobre o Ensino Superior* . Paris, 5-9 de outubro de 1998.

**ANEXOS**

I – dos bens imóveis doados pela Prefeitura Municipal de Sumé, para a instalação do *Campus*;

II – dos bens e direitos que vierem a ser adquiridos ou incorporados;

III – das doações ou legados recebidos, e

IV – das incorporações que resultem de serviços realizados.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 22 de julho de 2008.

**THOMPSON FERNANDES MARIZ**  
**Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 06/2008**

Cria o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 19 – inciso III, do Estatuto, e 6º – inciso XV, do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o inciso IX do art. 10 do Estatuto, que define o compromisso da UFCG com a ampliação do ensino público e gratuito, com padrão unitário de qualidade em todos os níveis;

Considerando o inciso VIII do art. 11 do Estatuto, que estabelece ter a UFCG, como finalidade, ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento, e

À vista das deliberações do Plenário, em reuniões realizadas nos dias 10 de junho e 21 de julho de 2008 (Processos Nº 23096.014040/08-10 e Nº 23096.018063/08-54),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar, no *Campus* de Sumé, o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido – CDSA, com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver a pesquisa e promover a extensão universitária nas áreas de educação e de saúde.

**Art. 2º** A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do CDSA, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, obedecerão às disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UFCG e da legislação federal pertinente.

**Art. 3º** Até que sejam implantadas as estruturas acadêmica e administrativa e a forma de funcionamento de que trata o art. 2º, o CDSA será dirigido por uma Diretoria *pro tempore* designada pelo Reitor.

**Parágrafo único.** A Diretoria *pro tempore* do Centro deverá encaminhar à Reitoria, para apreciação pelo Colegiado Pleno, proposta de Regimento Interno do CDSA, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua constituição.

**Art. 5º** O patrimônio do CDSA será constituído:

I – dos bens móveis e imóveis doados pela Prefeitura Municipal de Pombal, para a instalação do *campus*;

II – dos bens e direitos que vierem a ser adquiridos ou incorporados;

III – das doações ou legados recebidos, e

IV – das incorporações que resultem de serviços realizados.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 26 de abril de 2006.

**THOMPSON FERNANDES MARIZ**  
**Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 06/2006

Cria o Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFCG;

Considerando as atribuições do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, conforme o Art. 6º, Inciso XV, do Regimento Geral da UFCG;

Considerando que as eleições para escolha dos representantes docentes e técnico-administrativos para a composição do Colegiado Pleno ainda não foram concluídas, e

Considerando a Resolução 05/2006 do Colegiado Pleno.

**RESOLVE**, *ad referendum*

**Art. 1º** Criar, no *campus* de Pombal, o Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver a pesquisa e promover a extensão universitária nas áreas de ciências sociais, ciências agrárias e tecnologia de alimentos.

**Art. 2º** A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do CCTA, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, obedecerão às disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UFCG e da legislação federal pertinente.

**Art. 3º** Até que sejam implantadas as estruturas acadêmica e administrativa e a forma de funcionamento de que trata o art. 2º, o CCTA será dirigido por uma Diretoria *pro tempore*, designada pelo Reitor.

**Parágrafo único.** A Diretoria *pro tempore* do Centro deverá encaminhar à Reitoria, para apreciação pelo Colegiado Pleno, proposta de Regimento Interno do CCTA, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua constituição.

**Art. 5º** O patrimônio do CCTA será constituído:

**Art. 5º** O patrimônio do CES será constituído:

I – dos bens imóveis doados pela Prefeitura Municipal de Cuité, para a instalação do *Campus*;

II – dos bens e direitos que vierem a ser adquiridos ou incorporados;

III – das doações ou legados recebidos, e

IV – das incorporações que resultem de serviços realizados.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande,  
em Campina Grande, 18 de outubro de 2005.

**THOMPSON FERNANDES MARIZ**  
**Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 10/2005**

Cria o Centro de Educação e Saúde e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 19 – inciso III, do Estatuto, e 6º – inciso XV, do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o inciso IX do art. 10 do Estatuto, que define o compromisso da UFCG com a ampliação do ensino público e gratuito, com padrão unitário de qualidade em todos os níveis;

Considerando o inciso VIII do art. 11 do Estatuto, que estabelece ter a UFCG, como finalidade, ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento, e

À vista das deliberações do Plenário, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2005 (Processo Nº 23074.038135 05-40),

**RESOLVE**

**Art. 1º** Criar, no *Campus* de Cuité, o Centro de Educação e Saúde – CES, com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver a pesquisa e promover a extensão universitária nas áreas de educação e de saúde.

**Art. 2º** A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do CES, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, obedecerão às disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UFCG e da legislação federal pertinente.

**Art. 3º** Até que sejam implantadas as estruturas acadêmica e administrativa e a forma de funcionamento de que trata o art. 2º, o CES será dirigido por uma Diretoria *pro tempore* designada pelo Reitor.

**Parágrafo único.** A Diretoria *pro tempore* do Centro deverá encaminhar à Reitoria, para apreciação pelo Colegiado Pleno, proposta de Regimento Interno do CES no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua constituição.



90. ral de Campina Grande, em Campina Grande, 24 de outubro de 2007. Em tempo:  
91.

Ao final, o Conselheiro João Batista Queiroz de Carvalho solicitou registro de declaração de voto, que segue aqui reproduzida: “O voto contrário ao Projeto *REUNI/UFCG* foi dado por coerência de representação do Centro do qual tenho a honra de ser Diretor, e também por acreditar na proposta de criação do Curso de Engenharia de alimentos, na Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola, além do compromisso assumido de defender a criação do mencionado curso.”

57. este, a proposta a ser analisada nasceu do balizamento do disposto pelo Programa  
58. com o contexto atual desta Universidade, e que os números referentes aos recur-  
59. sos, e que constituem um montante de setenta e seis milhões até o ano de dois mil  
60. e doze, podem ser conquistados, a depender da otimização da relação professor-  
61. aluno, que deve ser de um para dezoito. Na proposta em análise, foram feitos ajust-  
62. tes para se atingir esta meta. O Presidente da Comissão falou dos percentuais a  
63. serem utilizados em investimentos, do quantitativo de bolsas estabelecido na pro-  
64. posta, além de falar sobre o número e a razão da quantidade de servidores técnico-  
65. administrativos que deverão ser admitidos, a partir do desenvolvimento do Pro-  
66. grama. Em seguida, a Comissão, em exposição feita pela Professora Vânia Sueli,  
67. detalhou, inicialmente, os números referentes ao quadro de vagas para docentes, e  
68. depois, a planilha de distribuição dos recursos financeiros, que considera as vagas  
69. ofertadas ao final do REUNI, os recursos por vaga projetada, incluindo a parcela  
70. de recursos por vaga projetada por Unidade Acadêmica e o total para cada um dos  
71. Centros. Foi esclarecido aos Senhores Conselheiros que a Universidade será audi-  
72. tada ano a ano, e que o descumprimento das metas acarretará a suspensão dos re-  
73. cursos. Após a exposição da Professora Vânia Sueli, os Conselheiros passaram a  
74. argüir a Comissão, para obter os esclarecimentos necessários, levantando questões  
75. que foram debatidas à exaustão, e contestando alguns dos ajustes feitos à contribu-  
76. ição dos Centros. Registrou-se, todavia, o reconhecimento da qualidade do traba-  
77. lho da Comissão, quanto ao detalhamento dos dados apresentados. Após o pro-  
78. nunciamento de grande parte dos presentes, registrando-se, inclusive o pronuncia-  
79. mento da Presidente da ADUFCG, procedeu-se ao encaminhamento, proposto  
80. por alguns dos Conselheiros, de não votar a proposta naquele momento. Posto em  
81. votação, o número de dois votos favoráveis ao encaminhamento, trinta e cinco  
82. votos contrários e nenhuma abstenção, levou, de imediato, à votação da proposta  
83. elaborada pela Comissão. O resultado final foi de trinta e três votos (33) favorá-  
84. veis, três votos contrários e nenhuma abstenção. Foi, então, aprovada a proposta  
85. desta Instituição para o Programa REUNI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor  
86. Presidente agradeceu a participação de todos, e encerrou a reunião, da qual eu,  
87. Maria do Socorro Pereira, Coordenadora da SODS, lavro a presente Ata, para ser  
88. assinada pelo Senhor Presidente, por mim, e pelos demais Conselheiros, após lida  
89. e aprovada. Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade Fede-

24. Corpo Técnico-Administrativo da UFCG; **Antônio José da Silva** – representante  
25. da Câmara Superior de Ensino; **Josenira dos Santos França e Bonifácio Benício**  
26. **de Souza** – representantes da Câmara Superior de Pós-Graduação; **Marcelo Jorge**  
27. **C. de Sá e Luis Henrique Cunha** – representantes da Câmara Superior de Pes-  
28. quisa e Extensão; **Edinalda Duarte Gualberto e Rômulo Raimundo Maranhão**  
29. **do Valle** – representantes da Câmara Superior de Gestão Administrativo-  
30. Financeira. Presentes, ainda, os Professores Vânia Sueli Guimarães Rocha, Anto-  
31. nio José da Silva e Camilo de Lélis Gondim, integrantes da Comissão de Elabora-  
32. ção da proposta desta Instituição para o Programa de Reestruturação e Expansão  
33. das Universidades – REUNI, e também os Professores Josevaldo Pessoa da Cunha  
34. – Ouvidor da UFCG, e Sandra Sueli Bezerra, Presidente da ADUFCG – Seção  
35. Sindical do ANDES-Sindicato Nacional. Estiveram ausentes os Conselheiros:  
36. **Edgard Afonso Malagodi** – representante do CH; **João Luis dos Santos, Edeil-**  
37. **de Gonçalves da Silva e René Anísio da Paz** - representantes do Corpo Técnico-  
38. Administrativo da UFCG. Verificando existir a presença do *quorum* regulamentar,  
39. o Senhor Presidente iniciou a reunião, apresentando suas boas vindas aos presen-  
40. tes, desejando-lhes um bom dia de trabalho. No item “Expediente”, o Senhor Pre-  
41. sidente informou sobre documento do Diretório Central dos Estudantes desta Insti-  
42. tuição, nomeando Melquesedek da Silva Pereira, em substituição a Aline Sarmen-  
43. to. Em seguida, iniciou a “Ordem do Dia”, apresentando algumas linhas mais ge-  
44. rais da proposta a ser apreciada por este Colegiado. Afirmou ele que, inicialmente,  
45. a proposta da UFCG para o Programa considerou três elementos básicos para sua  
46. definição: aumentar o número de vagas nos cursos já existentes, criar novos cursos  
47. e a contribuição advinda dos Centros. Informou que, para a UFCG, há um quanti-  
48. tativo limite de cento e setenta e uma vagas para docentes, de modo que a Comis-  
49. são teve que adequar a demanda, oriunda dos Centros, de duzentos e noventa e  
50. duas vagas. Declarou que a quantidade de vagas ofertadas constituiu o elemento  
51. base para a definição do montante de recursos a ser distribuído para cada Centro.  
52. A Comissão apenas definiu os percentuais, no interior da proposta. O Senhor Pre-  
53. sidente afirmou, ainda, que a Reitoria constituirá, caso os Conselheiros aprovem,  
54. um Comitê Gestor que gerenciará os recursos que virão para a operacionalização  
55. do Programa. Passou, então, a palavra ao Presidente da Comissão, o Vice-Reitor  
56. José Edílson de Amorim, para apresentar suas considerações iniciais. Segundo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, realizada no dia 24.10.07, com início às 9h, no Auditório Guillardo Martins, no *Campus* de Campina Grande.

01. Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, com início às
02. nove horas, realizou-se, no Auditório Guillardo Martins, no *Campus* de Campina
03. Grande, a vigésima primeira reunião extraordinária do Colegiado Pleno do Conse-
04. lho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, sob a Presidência
05. do Magnífico Reitor, Professor **Thompson Fernandes Mariz**. Atendendo à con-
06. vocação, compareceram os Conselheiros: **José Edilson de Amorim** – Vice-Reitor
07. da UFCG. **Paulo de Freitas Monteiro** – Diretor do CCBS; **Rosilene Dias Mon-**
08. **tenegro** – Vice Diretora do CH; **Antônio Berto Machado** – representante do CH;
09. **Bráulio Maia Júnior** – Diretor do CCT; **Manassés da Costa Agra** – representan-
10. te do CCT; **Wellington Santos Mota** – Diretor do CEEL; **Péricles Rezende Bar-**
11. **ros** – representante do CEEL; **João Batista Queiroz de Carvalho** – Diretor do
12. **CTRN**; **Carlos F. Medeiros Filho** – representante do CTRN; **Joaquim Caval-**
13. **cante de Alencar** – Diretor do CCJS; **Jonábio Barbosa dos Santos** – represen-
14. tante do CCJS; **Fábio de Freitas Pereira** – Diretor do CFP; **José Irelânio L. de**
15. **Ataíde e Marilena Maria de Souza** – representantes do CFP; **Paulo de Melo**
16. **Bastos** – Diretor do CSTR; **Aderbal Marcos de Azevedo Silva** – representante
17. do CSTR; **Márcio de Matos Caniello** – Diretor do CES; **José Carlos de Oliveira**
18. **Santos** – representante do CES; **Martinho Queiroga Salgado** – Diretor do CC-
19. **TA**; **Adrián José Molina Rugama** – representante do CCTA; **Aroldo Felix Aze-**
20. **vedo Junior, Thiago Carvalho, Jarbas Sobreira Moreira Júnior, Flaubert**
21. **Holanda Diniz, Claudiano Lopes Diniz e Melquesedek da Silva Pereira** – re-
22. presentantes do DCE; **Macário O Cavalcante, Ana Maria Neves Leopoldino,**
23. **Wellington Lucena Bandeira e José Pereira da Silva**, todos representantes do

Parágrafo único. Enquanto não for efetivada a transferência autorizada na forma do inciso I, correrão à conta dos recursos constantes no orçamento da União destinados à UFPB as despesas de pessoal e encargos, custeio e capital necessárias ao funcionamento da UFCG.

Art. 12. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da UFCG, na forma de seu Estatuto, os cargos de Reitor e Vice-Reitor serão providos, **pro-tempore**, pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 13. As instituições resultantes da edição da presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da sua publicação, encaminharão suas propostas estatutárias ao Ministério da Educação para aprovação pelas instâncias competentes.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de abril de 2002; 181<sup>o</sup> da Independência e 114<sup>o</sup> da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*Paulo Renato Souza*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.4.2002

Art. 7º A administração superior da UFCG será exercida, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento-Geral, pelo Reitor e pelo Conselho Universitário.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFCG.

§ 2º O Estatuto da UFCG disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

§ 3º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas faltas ou impedimentos legais.

Art. 8º O patrimônio da UFCG será constituído:

I - pelos bens e direitos que atualmente integram o patrimônio da UFPB tombados nos **campi** relacionados no art. 4º, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, para a UFCG;

II - pelos bens e direitos que a UFCG vier a adquirir ou incorporar;

III - pelas doações ou legados que receber; e

IV - por incorporações que resultem de serviços realizados pela UFCG.

§ 1º A transmissão dos bens imóveis enumerados no inciso I será procedida por escritura após avaliação.

§ 2º Os bens e direitos da UFCG serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 9º Os recursos financeiros da UFCG serão provenientes de:

I - dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais e transferências e repasses, que lhe forem conferidos;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios, ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

IV - resultado de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V - receitas eventuais a título de retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros; e

VI - saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica.

Art. 10. A implantação e o conseqüente início do exercício contábil e fiscal da UFCG, como autarquia, deverão coincidir com o primeiro dia útil do ano civil subseqüente à publicação desta Lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir saldos orçamentários da UFPB para a UFCG, observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária; e

II - praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 10.419, DE 9 DE ABRIL DE 2002.**

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG por desmembramento da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, instituída na forma da Lei Estadual nº 1.366, de 2 de dezembro de 1955, e federalizada nos termos da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960.

§ 1º A UFCG, com natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, será instalada com sede e foro na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

§ 2º Após o desmembramento mencionado no **caput** deste artigo, a UFPB manterá sua denominação, bem como natureza jurídica autárquica e sede e foro no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A UFCG terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFCG, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidos nos termos desta Lei, de seu Estatuto e das normas legais pertinentes.

§ 1º Até que seja aprovado seu Estatuto, a UFCG será regida pelo Estatuto atual da Universidade Federal da Paraíba, no que couber, e pela legislação federal.

§ 2º Enquanto não for aprovado o novo Estatuto da UFPB, resultante do desmembramento, a mesma será regida pelo Estatuto vigente na data de publicação desta Lei, no que couber, e pela legislação federal.

Art. 4º Passam a integrar a UFCG, sem solução de continuidade, independente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente integrantes dos **campi** de Campina Grande (**campus II**), Patos, Sousa e Cajazeiras.

Parágrafo único. Os alunos, regularmente matriculados nos cursos ora transferidos, passam a integrar o corpo discente da UFCG, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a UFCG todos os cargos, ocupados e vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da UFPB, que, na data de publicação desta Lei, estejam lotados nos **campi** relacionados no art. 4º.

Art. 6º Ficam criados os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFCG.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Educação providenciará o remanejamento dos Cargos de Direção - CD e Funções Gratificadas - FG entre a UFPB, o Ministério da Educação e a UFCG, de modo a compor as respectivas estruturas regimentais.

I - o plano de reestruturação, observado o art. 4º;

II - estimativa de recursos adicionais necessários ao cumprimento das metas fixadas pela instituição, em atendimento aos objetivos do Programa, na forma do art. 3º, vinculando o progressivo incremento orçamentário às etapas previstas no plano.

Art. 6º A proposta, se aprovada pelo Ministério da Educação, dará origem a instrumentos próprios, que fixarão os recursos financeiros adicionais destinados à universidade, vinculando os repasses ao cumprimento das etapas.

Art. 7º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.4.2007



Art. 2o O Programa terá as seguintes diretrizes:

I - redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno;

II - ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e